

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO PRETO
PERÍODO 2026 A 2029.**

**Ouro Preto
2025**

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG

1.1. IDENTIFICAÇÃO:

Título: Plano Municipal de Assistência Social de Ouro Preto

Vigência: 2026-2029

Prefeito Municipal

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Vice Prefeita Municipal

Maria Regina Braga

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Edvaldo César Rocha

Gerente de Assistência Social

Luiz Gustavo de França

Contato: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

e-mail: assistenciasocial@ouropreto.mg.gov.br

Telefone: (31)3559-3248

Responsável pela elaboração:

Vigilância Socioassistencial de Ouro Preto

Wagner José Jerônimo dos Anjos - Coordenador

Adriana Alves Araújo - Psicóloga

Magna das Graças Moyle Alvim Chamonge- Agente Administrativo

Míriam Luzia Xavier - Procuradora Municipal

Pollyana Meyer de Souza Campos - Assistente Social

Período de elaboração: junho/setembro de 2025

Vigilância Socioassistencial de Ouro Preto

e-mail: vigilancia.socioassistencial@ouropreto.mg.gov.br

Telefone: (31)99231-3258

1.2. DADOS MUNICIPAIS

Nome do Município: Ouro Preto

Porte do Município: Médio

População Estimada: 77.601 habitantes (Censo Demográfico 2024 - IBGE)

Nível de Gestão: Plena

Nome do Prefeito: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Período de mandato: 01/01/2025 a 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Rua Barão do Rio Branco, nº 12 - Pilar

CEP 35402-045

Telefone: (31) 3551-3200 / (31)3559-3336

site: www.ouopreto.mg.gov.br

e-mail: gabinete@ouopreto.mg.gov.br

1.3. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDS

Endereço: Rua Antônio de Albuquerque, 51, Pilar, Ouro Preto–MG.

CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559-3248

site: www.ouopreto.mg.gov.br

E-mail: assistenciasocial@ouopreto.mg.gov.br

Nome do Gestor: Edvaldo César Rocha

1.4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

Lei de criação: Lei Municipal 55, de 1994

CNPJ: 13.579.485/0001-61

Nome do gestor: Edvaldo César Rocha

Fontes de recursos: Municipal, Estadual e Federal

1.5. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Lei de criação: Lei Municipal nº 62/1994, alterada pela Lei Municipal nº 006/2000

Endereço: Praça Américo Lopes, nº 91 - subsolo, Pilar - Ouro Preto. MG

Telefone: (31) 3552-4021

e-mail: cmas@ouropreto.mg.gov.br

Presidente: Rigeli Adriana da Silva Mapa

Período de mandato: 2024/2026

Representação: Governamental

Número de conselheiros: 20 Conselheiros (5 representantes governamentais e 05 representantes da sociedade civil - 10 Titulares e 10 Suplentes)

Secretário Executivo: Luis Ricardo Rodrigues Pires

2. INTRODUÇÃO

A história da Assistência Social no Brasil passou por muitas transformações ao longo dos anos. Teve início com ações filantrópicas e conservadoras realizadas por igrejas e instituições de caridade, evoluiu para uma política pública reconhecida como direito de todos os cidadãos, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988. Esse marco legal definiu a assistência social como dever do Estado e direito de quem dela necessitar, mudando o papel do governo, de um agente assistencialista, para garantidor de direitos.

A Assistência Social, como função do governo, resgata o direito da cidadania, algo novo na administração pública, sendo um marco no sistema de proteção social.

Em 1993, com a criação da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Federal n.º 8.742, consolidou esse novo olhar ao estabelecer a responsabilidade do Estado nas ações em todas as esferas de governo e ao garantir a participação da sociedade civil na condução da política pública, como diretriz da assistência social brasileira. Regulamentou a política pública de assistência social prevista na Constituição e estabeleceu normas e critérios para a organização da assistência social no Brasil. Essa Lei foi alterada pela de número 12.435, de 6 de julho de 2011, com objetivo de integrar o SUAS à LOAS. Anos depois, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004 estabeleceu as bases organizacionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a assistência social passou a funcionar como uma política pública organizada, com normas, princípios e diretrizes e financiamentos próprios.

O Sistema Único da Assistência Social é um modelo de gestão, que promove proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios. É um sistema descentralizado e participativo, com gestão compartilhada entre União, Estados e Municípios, em conjunto com a sociedade civil, através do Conselho Municipal de Assistência Social. Busca fortalecer os diferentes sujeitos sociais no desenvolvimento de sua autonomia visando a prevenção de violação de direitos e proteção daqueles que já tiveram seus direitos violados.

O SUAS tem como referência o território e se organiza por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que está dividido em Média e Alta Complexidade, orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

Importante ressaltar também a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que organiza e define os serviços ofertados pela assistência social, tais como seus objetivos, público alvo, resultados a serem alcançados e níveis de complexidade, além de padronizar a oferta de serviços.

A Política de Assistência Social se configura necessariamente na perspectiva socioterritorial, tendo os mais de 5.500 municípios brasileiros como referências privilegiadas de análise, pois se trata de uma política pública cujas intervenções se dão essencialmente nas capilaridades dos territórios. Essa característica peculiar da política tem exigido cada vez mais um reconhecimento da dinâmica que se processa no cotidiano das populações.

No município de Ouro Preto o órgão gestor da Política de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A política de assistência social no município é regida por leis que tem por objetivo garantir o acesso a direitos sociais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Pode-se destacar a lei de Benefícios Eventuais, nº 905 de 06 de Junho de 2014; a Lei Orgânica Municipal, que estabelece diretrizes gerais, e a Lei nº 1.340/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Além disso, a Lei Complementar nº 218/2023 detalha a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela execução da política.

O Plano Municipal de Assistência Social é uma exigência da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993), fundamentada na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012) e demais normativas da área. É um importante e estratégico instrumento de gestão e basilar mecanismo de controle social, que fomenta os diálogos entre governo e sociedade civil na instância máxima de deliberação da Política Pública de Assistência Social. Os planos municipais são instrumentos estratégicos para descentralização democrática da assistência

social . São elaborados a cada 4 anos, sendo fundamentais na mediação entre governo e sociedade civil.

O presente Plano 2026 - 2029 expressa o compromisso político-institucional da gestão em qualificar os serviços socioassistenciais. É um instrumento que organiza e orienta a execução da política de assistência social no município, estabelece diretrizes, metas e ações para garantir a proteção social à população, com objetivo prevenir riscos e garantir direitos. O PMAS é elaborado com base nas necessidades da população, nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e nas deliberações dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

A estrutura deste plano é composta por um breve contexto da política de Assistência Social, dados do município de Ouro Preto, caracterização da rede de assistência; os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução para um período de quatro anos, compreendidos entre o segundo ano do mandato atual e o primeiro ano do mandato subsequente.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico socioterritorial do município de Ouro Preto—MG, elaborado no âmbito da Política de Assistência Social, constitui uma etapa fundamental para o planejamento estratégico e participativo das ações socioassistenciais.

Este instrumento apresenta uma ferramenta de grande relevância para compreender as dinâmicas sociais, econômicas e territoriais de cada município. Por meio dele, é possível identificar as vulnerabilidades e potencialidades locais, conhecer melhor os públicos prioritários da política de assistência social, além de mapear os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais disponíveis nos diversos territórios.

A finalidade deste diagnóstico é oferecer um retrato da realidade social do município, subsidiando gestores, conselheiros e demais atores da rede socioassistencial na formulação de estratégias mais eficazes, inclusivas e territorializadas. Ele também é essencial para garantir que o Plano Municipal de Assistência Social esteja alinhado às reais necessidades da população, promovendo a equidade e o fortalecimento da proteção social.

A realização deste diagnóstico baseou-se numa abordagem quantitativa e qualitativa, a partir de múltiplas fontes de informação. Foram utilizados dados secundários provenientes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social (CadSUAS) e do Censo SUAS.

Complementando essas informações, foi adotada a escuta ativa como uma importante estratégia qualitativa, por meio do diálogo com os profissionais que atuam nos equipamentos públicos de assistência social em Ouro Preto. Essa escuta permitiu compreender, a partir da vivência cotidiana desses servidores, os desafios enfrentados nos territórios, as demandas emergentes da população e os recursos já existentes.

A combinação dessas fontes permitiu uma análise ampla e integrada da realidade local, essencial para a formulação de políticas públicas mais eficazes e orientadas pelas especificidades do território.

3.1 . Informações Gerais

O município de Ouro Preto foi fundado em 24 de junho de 1698 e recebeu o título de Patrimônio Mundial pela UNESCO em 1980.

No ano de 2022 o município em questão estava na 52º colocação no estado e na 434º no Brasil em termos de população. Possui uma extensão territorial de 1.245,865 km² (2024), com densidade demográfica de 60,06 habitantes/km² (2022). O PIB (Produto Interno Bruto) do município é de R\$9.520.034,93 (2021) e o PIB per capita R\$127.232,37 (2021). Já o Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,741 (2010).

O município de Ouro Preto, segundo informações do IBGE (2024), é classificado como médio porte, com população estimada em um total de 77.601 sendo (91% em área urbana e 9% em área rural) conforme dados do censo realizado em 2022. A cidade apresenta 75,6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 18,9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 30,6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Segundo dados do IBGE/2022, a população de Ouro Preto, em relação às informações raciais é composta por 26.672 mulheres negras e por 26.161 homens negros, sendo o total da população negra de 52.833, o que representa 70, 61% da população.

3.2. Educação

De acordo com o censo realizado em 2022, a taxa de escolarização das crianças e adolescentes com idade entre 6 a 14 anos de idade no município foi de 99,35%. Na comparação com outros municípios do estado, ficou na posição 384º de 853º. Já em comparação com municípios de todo o país, ficou na posição 2060 º de 5570º. O IDEB (Índice de desenvolvimento da educação básica), indicador que reúne os resultados sobre o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações, para o município no ano de 2023, foi de 5,8 para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública e de 4,6 para os anos finais. Na comparação com outros municípios do estado, Ouro Preto ficou nas posições 565º e 448º respectivamente de um total de 853º. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2805º e 3087º de 5570º.

Em 2023, a cidade tinha 57 escolas, com um número significativo de professores nos diferentes níveis de ensino e matrículas em creche, pré-escola, EJA (Educação para Jovens e Adultos) e Educação Especial.

3.3. Saúde

A rede pública de saúde no município possui ampla abrangência. Dentro da Atenção Primária conta com 27 equipes de Saúde da Família sendo 13 na área urbana e 14 na área rural. Além disto, possui uma Policlínica na sede, 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 03 Salas de Estabilização nos distritos de Antônio Pereira, Cachoeira do Campo e Santa Rita de Ouro Preto que funcionam diariamente das 07:00 às 19:00 horas.

Dentro da Atenção Secundária o município conta com um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), além de 14 equipes de Saúde Bucal; o Hospital dos Olhos via consórcio; o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD); o Serviço de Atendimentos Móvel de Urgência (SAMU); o Atendimento de Assistência Farmacêutica. O atendimento hospitalar é feito pela Santa Casa de Misericórdia.

A rede de Atenção Psicossocial é composta por 01 CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial); 01 CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas); 01 CAPS i (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil).

Segundo dados obtidos no IBGE, o índice de mortalidade infantil é de 12,95 óbitos por mil nascidos vivos.

3.4. Economia

Segundo dados do IBGE e outras fontes, a economia de Ouro Preto (MG) se apoia majoritariamente na indústria (com 69,8% do valor adicionado em 2021), seguida por serviços (24,8%), administração pública (5,1%) e agropecuária (0,3%). A cidade possui um PIB per capita de cerca de R\$127 mil, posicionando-se entre os primeiros municípios de Minas Gerais e do Brasil nesses quesitos.

O turismo também é um forte motor da economia, impulsionando o comércio e a oferta de serviços. O turismo e a prestação de serviços são

importantes impulsionadores da atividade econômica local. O setor comercial é um setor de emprego e renda importante para Ouro Preto. A cidade se beneficia também da sua rica herança cultural, com o setor de arte, cultura e lazer gerando investimentos e empregos na área.

3.5. Sistema Único de Assistência Social em Ouro Preto

Muito embora não exista legislação municipal específica para regulamentação da Política de Assistência Social em Ouro Preto–MG, o município segue normativas estaduais e federais para a criação e manutenção dos equipamentos da rede socioassistencial. Atualmente a Rede SUAS local dentro da Proteção Social Básica conta com 06 unidades do CRAS (Antônio Pereira, Cachoeira do Campo, Padre Faria, São Cristóvão, Santa Rita e uma unidade volante), e na Proteção Social Especial de Média Complexidade conta com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), o Centro POP e a Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM).

Dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade o município possui duas unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, além de dois Conselhos Tutelares, um na sede municipal e outro no distrito de Cachoeira do Campo, e há dois projetos de Lei em andamento, um para regulamentação da Casa de Passagem para mulheres vítimas de violência e o outro para a criação do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências. O SUAS em Ouro Preto apresenta uma rede bem estruturada, com unidades territoriais (CRAS) e especializadas, beneficiando diversos públicos em situação de vulnerabilidade e risco social. A participação comunitária é garantida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e por eventos como as conferências municipais. O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) consolida a política local com metas claras e integração com os demais níveis federativos. Apesar disto existem desafios que incluem a sustentabilidade financeira dos serviços, melhor estruturação dos equipamentos socioassistenciais e ampliação das equipes.

3.5.1. Serviços ofertados

Para garantir a proteção social, a SMDS disponibiliza programas, serviços e benefícios nos níveis de:

A) Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica (PSB) tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a ampliação do acesso aos direitos de cidadania. A unidade pública estadual, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do SUAS é o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e Distrito Federal. Tendo em vista sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como o primeiro contato das famílias com o SUAS, sendo uma unidade que possibilita o acesso de muitas famílias à rede de proteção social de assistência social.

Entre os serviços ofertados pela Proteção Social Básica estão:

- **PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família):** trabalho social continuado com indivíduos e famílias, com o objetivo de fortalecer a função protetiva familiar, prevenir a ruptura de vínculos, promover acesso aos direitos sociais e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas. É ofertado no CRAS.
- **SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos):** realiza atividades em grupo (artísticas, culturais, de lazer, esportiva dentre outras) de acordo com a faixa etária. Tem como objetivo fortalecer a comunidade, prevenir situações de risco e promover a inclusão social. Funciona como um complemento ao trabalho social com famílias, buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de prevenir situações de risco. Pode ser ofertado no CRAS ou por meio de parcerias.

- **BPC (Benefício de Prestação Continuada):** benefício não contributivo no valor de um salário mínimo mensal destinado às pessoas idosas com 65 anos ou mais, e às pessoas com deficiência que comprovem renda per capita familiar inferior a um quarto de salário mínimo e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem tê-la provida por sua família.
- **PBF (Programa Bolsa Família):** programa de transferência de renda do Governo Federal, condicionado a critérios previamente estabelecidos a famílias inscritas no CadÚnico. O cadastro e atualização cadastral é realizado nos CRAS ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- **CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal):** instrumento governamental de coleta de dados e informações que objetiva identificar famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda, proporcionando ao governo o conhecimento das reais condições de vida da população e a seleção das famílias para sua inserção em programas sociais. Pode ser realizado nos CRAS ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- **Benefícios eventuais:** provisões, de caráter suplementar e provisório prestado às pessoas em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. São oferecidos nos equipamentos da rede socioassistencial.

Benefícios Eventuais Concedidos

No primeiro semestre de 2025, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de suas unidades, concedeu os seguintes benefícios eventuais segundo o setor de coordenação de benefícios eventuais:

Tabela 01 - Benefícios Eventuais

TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO	TOTAL
AUXÍLIO ALUGUEL	132
AUXÍLIO NATALIDADE	44
AUXÍLIO FUNERAL	06
AUXÍLIO SUBSISTÊNCIA	51

Fonte: Setor de Benefícios Eventuais da SMDS Mês: Jan-Jun/2025

Dados sobre CADÚnico e Programa Bolsa Família no município

O Governo Federal estabelece como critério para inscrição no CADÚnico a renda menor ou igual a $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita. Para a concessão do benefício do Programa Bolsa Família a renda per capita deve ser inferior a R\$218,00 sendo prioritários para o recebimento grupos específicos tais como: quilombolas ou catadores de recicláveis.

Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

Em Ouro Preto o total de pessoas cadastradas no Cadastro Único em junho de 2025 era de 27.719 dentre as quais:

Tabela 02: Famílias inscritas no Cadastro Único em Ouro Preto

DADOS CADASTRO ÚNICO	Famílias	Pessoas
Total de cadastrados	11.630	27.719
Famílias/Pessoas em Situação de Pobreza	3.961	9.619
Famílias/Pessoas em Situação de Baixa Renda	3.053	8.375
Famílias/Pessoas com renda per capita mensal acima de $\frac{1}{2}$ salário	4.616	9.725

Fonte: SAGI, MDS - Mês de Referência Junho/2025

Tabela 03: Dados do Programa Bolsa Família

DADOS BOLSA FAMÍLIA	Famílias	Pessoas
Total de cadastrados	4.722	12.873
Benefício médio mensal (Junho 2025) - R\$ 636,51		
Valor total repassado (Junho 2025) - R\$ 3.004.325,00		

Fonte: SAGI, MDS - Mês de Referência Junho/2025

O Programa Bolsa Família (PBF) beneficiou no mês de Junho/2025 4.722 famílias inscritas no Cadastro Único conforme critério de renda estabelecido pelo Governo Federal. Considerando o mesmo mês, as famílias receberam benefícios com valor médio de R\$ 636,51 e o valor total transferido pelo Governo Federal em benefícios às famílias atendidas alcançou o valor de R\$3.004.325 no mês. Conforme os dados descritos acima, é possível identificar que aproximadamente 40% das famílias inscritas no Cadastro Único recebem o auxílio do Programa Bolsa Família.

Dados sobre Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Município

O BPC é um importante benefício previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo.

Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único, o que deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado por ser considerado pré-requisito para a concessão do BPC.

Tabela 04- Número de Beneficiários do BPC em Ouro Preto

BENEFICIÁRIOS DO BPC NO MUNICÍPIO	TOTAL
Pessoas com Deficiência e Idosos	1220
Pessoas com Deficiência	647
Idosos	573

Fonte SAGI-MDS Mês de Referência Junho/2025

No ano de 2024 foi repassado um total de R\$ 20.033.954,55 e até maio de 2025 o valor total repassado foi de R\$9.238.744,76. (Fonte: SAGI, MDS, Mês de Referência Maio 2025).

B) Proteção Social Especial de Média Complexidade

A Proteção Social Especial ordena, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Ela visa contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições, além da proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. É oferecida pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e pelo Centro Pop (Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua). E também há a parceria com a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM).

No CREAS são oferecidos os seguintes serviços:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI:** presta ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, como violência física, psicológica, sexual, abandono, trabalho infantil, dentre outros. Promove a inclusão dessas famílias em serviços públicos,

programas de transferência de renda e outras políticas públicas.

Fortalece os vínculos familiares e sociais e a autonomia das pessoas.

- **Liberdade Assistida (LA):** medida socioeducativa aplicada a jovens autores de atos infracionais, com o objetivo de oferecer acompanhamento, auxílio, orientação, reeducação e reinserção social. O adolescente é acompanhado por uma equipe técnica e recebe apoio para frequentar a escola, cursos profissionalizantes, visando o fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários.
- **Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):** é uma medida socioeducativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que exige do adolescente a realização de atividades gratuitas em entidades de interesse social, como escolas. O objetivo é o desenvolvimento da responsabilidade social, do respeito às normas e a ressocialização do adolescente que praticou um ato infracional.
- **Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias:** oferece atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. Tem como objetivo promover a inclusão social, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas. Realizada pela equipe técnica do PAEFI.
- **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:** consiste em um conjunto de ações para combater o trabalho infantil. As Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) representam atualmente a principal estratégia do Estado brasileiro para o enfrentamento do trabalho infantil. As AEPETI foram instituídas a partir do redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), iniciado em 2013 e pactuado em 2014.
- **Serviço Especializado de Abordagem Social:** busca identificar nas praças, ruas, estradas e outros espaços públicos onde há incidência de trabalho infantil, exploração de crianças e adolescentes e situação de rua entre outros.

Esse trabalho deve ser desenvolvido todos os dias, inclusive à noite em praças,

bares, feiras livres e outros espaços de circulação de pessoas.

Dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade o município conta também com o Centro Pop (Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua) que oferece serviços especializados para pessoas que vivem em situação de rua e migrantes. Tem como objetivo proporcionar atendimento e acompanhamento especializado na perspectiva de construção de novos projetos de vida e restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, resgatando a dignidade e a cidadania ao reduzir as situações violadoras dos direitos.

Outro importante equipamento da PSE é a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) que oferece atendimento na sede e nos distritos do município nos casos de violência como violência doméstica, familiar ou crimes sexuais praticados contra mulheres, crianças e adolescentes, ou violações dos direitos da pessoa idosa.

C) Proteção Social Especial – Alta Complexidade

São considerados serviços de alta complexidade aqueles que garantem proteção integral (moradia, alimentação e higiene) para famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos, como abandono, violência física ou sexual. Seu objetivo é garantir a proteção integral através de serviços como o acolhimento institucional ou familiar, visando a recuperação de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento da autonomia e o provimento de condições de moradia, segurança e higiene. A organização dos serviços deve garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos; arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O município de Ouro Preto possui 6 equipamentos ligados à Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Unidade de Acolhimento Institucional “Casa Lar” que realiza acolhimento de crianças e adolescentes do sexo feminino;
- Unidade de Acolhimento Institucional “Abrigo para Meninos” que realiza o acolhimento de adolescentes do sexo masculino;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes em ambiente familiar;
- Casa de Passagem para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica;
- Conselho Tutelar (sede)
- Conselho Tutelar (distrito - Cachoeira do Campo)

3.6. Participação social e controle democrático

A participação social é assegurada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que atua na deliberação de diretrizes e no controle social, é composto por representantes da sociedade civil e governo - composto por 20 conselheiros (10 titulares e 10 suplentes).

A realização bienal da Conferência Municipal de Assistência Social exemplifica a participação popular. A 16ª edição ocorreu em 14 de junho de 2025, com discussões centradas em eixos como acesso equitativo, gestão descentralizada, sustentabilidade e participação popular. Para tanto, as pré-conferências foram realizadas nos CRAS com a participação de pessoas atendidas nos equipamentos.

3.7. Análise da Cobertura dos Serviços Ofertados

A presença de 06 CRAS em pontos estratégicos do município garante boa capacidade de alcance e abrangência dos serviços oferecidos pelo SUAS, permitindo que a Proteção Social Básica alcance áreas urbanas e rurais. Isso contribui para a melhoria no acesso a direitos sociais, especialmente em áreas periféricas e distritais.

O CREAS, o Centro POP, a DEAM, a Casa Lar, o Abrigo dos Meninos, o Serviço Família Acolhedora, os Conselhos Tutelares e a Casa de Passagem para Mulheres, presentes em Ouro Preto, asseguram a

Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Os atendimentos promovem humanização, prevenção de reincidência de riscos e a garantia de direitos. Além disso, promovem a articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Os Programas Jovens de Ouro 2.0 e Casa da Juventude incentivam o protagonismo juvenil e a inclusão cidadã, reduzindo vulnerabilidades entre adolescentes e jovens. O CRA LGBT+ é um serviço inovador que garante o atendimento técnico especializado à população LGBTQIAPN+.

A realização de conferências e atuação do CMAS fortalecem a participação popular e o controle democrático, refletindo em ações alinhadas com as necessidades reais da população.

O Plano Municipal de Assistência Social e a Vigilância Socioassistencial garantem um planejamento baseado em evidências, com uso estratégico de dados para orientar decisões, trazendo maior eficiência na gestão das políticas socioassistenciais.

Constata-se que a rede SUAS em Ouro Preto apresenta boa cobertura territorial e diversificação de serviços. No entanto, enfrenta desafios como infraestrutura física deficiente e inadequada para os serviços ofertados em alguns equipamentos, alta rotatividade de profissionais, equipes mínimas de trabalho e necessidade de maior articulação da Rede, especialmente com Saúde, Educação e Habitação.

Em relação aos CRAS observa-se que todas as unidades são ativas, oferecem o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Possuem alta demanda por acompanhamento familiar, benefícios eventuais, inclusão em serviços e busca ativa. O CRAS Padre Faria é um dos equipamentos que referencia uma região com alto índice de vulnerabilidade social e necessita de melhor estruturação e ampliação da equipe.

O CREAS está localizado na sede e atende casos de violência e violação de direitos. Uma das dificuldades encontradas é o acesso de moradores de distritos, tendo em vista, a escassez ou inexistência de transporte público em algumas localidades.

O Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, proporciona atendimento e acompanhamento especializado na perspectiva de construção de novos projetos de vida e restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, resgatando a dignidade e a cidadania ao reduzir as situações violadoras dos direitos. Atende de forma satisfatória à população.

A Casa Lar e o Abrigo dos Meninos oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes com direitos violados em unidades com aspecto residencial inseridas na comunidade. E o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora garante o acolhimento e proporciona a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar. As maiores dificuldades enfrentadas são a estrutura física inadequada e a morosidade judicial para o desacolhimento.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS MUNICIPAL

4.1. Administração – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Ouro Preto é exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que atende a demandas originadas dos demais setores internos ou da sociedade em geral. Funciona em imóvel alugado, estruturado com 01 recepção, 07 salas administrativas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 refeitório e 01 almoxarifado.

Trabalha para garantir suporte administrativo, logístico e de comunicação; para promover a articulação intersetorial e para assegurar o bom funcionamento dos serviços de assistência social.

As atribuições técnicas são de responsabilidade da Gerência de Assistência Social, Diretoria de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Diretoria Administrativa, Diretoria de Promoção Social,

Diretoria de Políticas Públicas para a Juventude e dos Órgãos Vinculados. A estrutura da SMDS é detalhada no Quadro 01.

Abrangência: Atende a todos os serviços e programas vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social; bem como à população em geral.

Articulação em Rede: Comunicação contínua com outras secretarias municipais, Conselhos Municipais, Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos públicos para alinhamento de políticas e fluidez nos serviços.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Secretário de Desenvolvimento Social	Agente Político	01
Gerente de Assistência	Comissionado	01
Diretora Administrativa	Comissionado	01
Diretora da PSB	Comissionado	01
Diretora da PSE	Comissionado	01
Diretor da PSE - Alta Complexidade	Comissionado	01
Chefe de Departamento Administrativo	Comissionado	01
Chefe de Departamento de Transporte	Comissionado	01
Chefe de Departamento de Comunicação	Comissionado	01
Chefe de Departamento de	Comissionado	01

Capacitação de Recursos		
Chefe de Departamento de Benefícios Eventuais	Comissionado	01
Assessor	Comissionado	02
Assistente Social	Efetivo	01
Agente Administrativo/ Coordenador do Serviço de Ouvidoria	Efetivo	01
Chefe de Departamento de Almoxarifado	Efetivo	01
Agente Administrativo/ Coordenador do Programa Bolsa Família	Efetivo	01
Agente Administrativo/ Coordenador de Recursos Humanos Setorial	Efetivo	01
Agente Administrativo/ Coordenador dos Conselhos Municipais	Efetivo	01
Agente Administrativo/ Coordenador do Setor de Compras	Efetivo	01
Agente Administrativo	Efetivo	02
Motorista	Efetivo	03
Auxiliar de Serviços Escolares/ Coordenadora do CMDCA	Efetivo	01
Almoxarife	Efetivo	01
Auxiliar Cuidador/educador	Efetiva	01
Auxiliar Cuidador/	Efetiva	01

educador - Conselho Municipal		
Professor Anos Iniciais/ Coordenador de Serviços de Manutenção Predial	Efetivo	01
Agente Administrativo	Contrato	12
Motorista	Contratado	02
Procurador	Contratado	01
Estagiário /Setor Comunicação	Contratado	02
Motorista	Terceirizado	11
Recepção	Terceirizado	01
Auxiliar Serviços Gerais	Terceirizado	01
TOTAL		60

Quadro 01: Descrição dos Setores ligados à Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

NOME	DESCRIÇÃO
Gerência de Assistência Social	É responsável pela gestão técnica do SUAS no Município. Atenta aos princípios e diretrizes da PNAS tem como missão primordial aprimorar a gestão do SUAS e a qualidade das ofertas dos serviços prestados à população.
Diretoria de Proteção Social Básica	-Elaborar e implantar diretrizes e estratégias para atendimento às famílias moradoras nas áreas mais vulneráveis da cidade, conforme a legislação vigente da Política de Assistência Social; -Coordenar, junto aos equipamentos de Proteção Social Básica, o mapeamento e organização da rede socioassistencial; -Supervisionar, acompanhar e apoiar a prestação de serviços dos CRAS, visando a plena execução

	de suas ações; -Supervisionar, fiscalizar e acompanhar os processos de Benefícios Eventuais.
Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Planejar, coordenar, orientar e supervisionar no âmbito do (CREAS): -a execução do (PAEFI); -o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; - -as Ações Estratégicas do Trabalho Infantil/Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); -o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); -os serviços de assistência social, oriundos da Delegacia de Mulheres, o CAMEC (Centro de Apoio à Mulher Efigênia Carabina); o Comitê Enfrentamento ao Trabalho Infantil; o Centro Pop.
Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Coordenar e ordenar a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, no âmbito do SUAS, destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, entre outras atividades de sua competência, incluindo: 1. o Serviço de Família Acolhedora; 2. a Casa de Passagem para Mulheres Vítimas de Violência; 3. as Unidades de Acolhimento Institucionais; 4. os Conselhos Tutelares.
Diretoria de Promoção o Social	Coordenar a promoção da descentralização da ação social por meio do fortalecimento dos distritos e das comunidades tradicionais, junto ao município e em parceria com entidades sociais com sede no município; -Estimular e incentivar a participação da comunidade no programas desenvolvidos pela SMDS; -Fomentar a educação para a cidadania de forma a contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autônomas, solidárias que conhecem e exercem seus direitos e deveres; -Apoiar a SMDS no planejamento e execução de

	ações nos distritos; -Captar demandas no âmbito regional, buscando melhoria contínua dos serviços ofertados; -Articular a relação entre comunidade e SMDS no que tange às políticas e programas de assistência e desenvolvimento social.
Diretoria de Políticas Públicas para a Juventude	Coordenar, planejar, supervisionar, orientar, articular e avaliar políticas públicas que promovam a autonomia, a emancipação, o enfrentamento à violência e a inclusão social e produtiva dos jovens; Colaborar no planejamento e execução de políticas públicas, programas e ações voltadas para jovens, articulando estratégias voltadas à inclusão nas políticas sociais, urbanas e econômicas, respeitadas as suas especificidades; É responsável pela Casa da Juventude e pelo Programa Jovens de Ouro. Acompanhar as ações do Conselho Municipal da Juventude; Fomentar e implementar a integração das diversas ações interinstitucionais relacionadas à adolescência; Contribuir para o funcionamento do SGD.
Diretoria Administrativa	Coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual da secretaria, bem como, o desempenho da execução orçamentária de receitas e despesas da secretaria; Elaborar minutas de convênios e de contratos envolvendo a secretaria; Coordenar a prestação de contas das transferências e repasses de recursos de convênios e contratos; Prestar a assistência técnica na análise e na documentação necessária dos processos de compras, licitações, contratação de serviços necessários à operacionalização das competências da secretaria; Fazer a gestão financeira do fundo fixo; Coordenar o planejamento e controle: 1. da frota a serviço da secretaria; 2. da agenda do Secretário, dos assessores, dos superintendentes e dos diretores; 3. dos serviços de atendimento, de protocolo geral, de controle da documentação e arquivos da secretaria;

	4. dos serviços de limpeza, vigilância e segurança dos imóveis ocupados pela secretaria; 5. dos servidores lotados na secretaria; 6. da realização de eventos e cursos;
Secretaria Executiva dos Conselhos	Unidade de apoio técnico e administrativo à à execução das atividades do CMAS e demais Conselhos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI); Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM); Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR); Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQ+; Conselho Municipal de Segurança Alimentar (CONSEA), Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMDPCD) e Conselho Municipal da Juventude (COMJU).
Chefe de Departamento de Compras	Coordenar e organizar a logística de suprimentos atendendo toda a demanda interna, da Rede Socioassistencial e as demandas externas; Prestar assistência técnica na análise e na documentação necessária dos processos de compras, licitações, contratação de serviços necessários à operacionalização das competências da secretaria;
Chefe de Departamento Administrativo	Coordenar e organizar a logística de recursos humanos atendendo toda a demanda interna da Rede Socioassistencial; Controlar sistema de ponto, férias, folha de pagamento, licenças saúde e afastamentos; Organizar e controlar as recepções na Secretaria e nos demais órgãos que compõem a Rede Socioassistencial, com recebimento de arquivos, comunicações, ofícios e demandas em geral, repasse de informações, atendimento telefônico e pessoal, e demais demandas pertinentes a cada unidade; Elaborar e controlar o orçamento anual da secretaria; Elaborar minutas convênios e dos contratos envolvendo a secretaria;

	Elabora a prestação de contas das transferências e repasses de recursos de convênios e contratos; Coordenar os serviços de atendimento, de protocolo geral, de controle da documentação e arquivos, os serviços de limpeza, vigilância e segurança dos imóveis ocupados pela secretaria e os servidores lotados na secretaria; Coordenar cursos e seminários; Gerir o caixa da Secretaria (pronto pagamento)
Chefe de Departamento de Manutenção Predial	Coordenar e identificar nos equipamentos e unidades da assistência social, a necessidade de reparos; Promover reparos hidráulicos, elétricos e de alvenaria em estruturas físicas da secretaria; Coordenar equipes de obras nas unidades com

	apoio da Secretaria de Obras; Fiscalizar serviços terceirizados.
Chefe de Departamento de Recursos Humanos	O Setor executa, em articulação com a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura, as atividades setoriais relativas à administração de pessoal da SMDS.
Setor Jurídico	Tem como objetivo a representação judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico, além do contato direto com o Ministério Público e Juizados.
Setor de Transportes	É responsável pela guarda, manutenção e controle dos automóveis da SMDS, assim como, pelo planejamento e disponibilização de transportes aos Gestores, Coordenadores e Equipes Técnicas vinculadas à SMDS.
Setor de Vigilância Socioassistencial	Tem como objetivo a produção e sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos. Em seus estudos considera as diferentes etapas da vida do cidadão, desde a infância, passando pela adolescência, idade adulta e terceira idade. Contribui com as áreas de Proteção Social Básica e Especial na elaboração de planos e diagnósticos.

4.2. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial é um dos pilares da gestão do SUAS e tem por finalidade coletar, sistematizar, analisar e divulgar dados sobre vulnerabilidades, riscos e cobertura dos serviços socioassistenciais. Atua como suporte à tomada de decisão e ao planejamento das ações da política pública de assistência social. Trabalha de forma indireta com indivíduos, atuando como suporte técnico à gestão e demais equipamentos do SUAS. Beneficia toda a população ao subsidiar políticas mais eficazes. Produz boletins, diagnósticos situacionais, diagnósticos territoriais; relatórios; análise de dados do CadÚnico, RMA, Censo SUAS; oferece apoio à elaboração de planos, metas e indicadores; realiza monitoramento da cobertura dos serviços.

Funciona em imóvel alugado, com estrutura composta por: 01 Recepção; 01 sala de Coordenação e Agente Administrativo; 02 salas para técnicos; 01 sala de reuniões; 01 cozinha; 01 depósito e 03 banheiros. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, 30 horas semanais.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Chefe de Departamento	Comissionado	01
Assistente Social	Efetivo	01
Psicólogo	Efetivo	01
Agente Administrativo	Efetivo	01
TOTAL		04

Abrangência: Atuação transversal em todos os territórios do município, com

alcance sobre a totalidade da rede socioassistencial.

Articulação em Rede: Relaciona-se diretamente com os setores de planejamento, gestão, CREAS, CRAS, Centro POP, Conselho Tutelar, unidades de acolhimento, órgãos municipais intersetoriais, além de outras políticas públicas e conselhos municipais.

Necessidades Identificadas: Aprovação da lei municipal da Vigilância Socioassistencial; curso básico e avançado de Excel para a equipe; recursos para capacitações em sistemas de informação; aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, notebooks, TV e datashow; criação de portal para divulgação de boletins e dados à gestão e aos equipamentos.

4.3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 instituiu o SUAS e criou os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) como unidades fundamentais para a Proteção Social Básica. A cobertura de serviços no município é garantida por cinco unidades fixas do CRAS (nos distritos Antônio Pereira, Cachoeira do Campo, Santa Rita; e na sede nos bairros Padre Faria e São Cristóvão), além de uma unidade móvel (“CRAS Volante”) que atende áreas mais remotas.

A) CRAS ANTÔNIO PEREIRA (nome fantasia: CRAS Antonina Mendes Barros Cotta)

Inaugurado em: 01/07/2010

Famílias cadastradas: 1163 famílias

O CRAS de Antônio Pereira funciona 40 horas semanais e possui sede própria com estrutura física composta por: 04 salas de atendimento individualizado; 01 sala de reuniões; 01 recepção; 05 banheiros; 01 cozinha; 01

almoxarifado; 01 sala para oficinas e 02 depósitos. A unidade atende famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante apoio psicológico e participação em oficinas e ações socioeducativas, fornece orientações sobre benefícios, políticas públicas e acesso a direitos sociais básicos. O aluguel social é o benefício mais solicitado no CRAS Antônio Pereira. São executados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), além disto, o CRAS realiza o cadastro e atualização no CadÚnico e Programa Bolsa Família, avalia e concede benefícios eventuais e possui uma horta comunitária com distribuição de verduras, legumes e mudas para cultivo doméstico.

Necessidades apontadas: Ampliação da equipe técnica para garantir maior alcance das ações do PAIF e da busca ativa; instalação de câmeras de segurança para reforço da proteção do equipamento e reposição contínua de materiais para oficinas e atendimento; condições mínimas de acessibilidade.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Chefe de Departamento	Comissionado	01
Psicólogo	Efetivo	01
Agente Administrativo	Efetivo	01
Assistente Social	Contratado	01
Agente Administrativo	Contratado	02
Educador Social	Contratado	02
Pedagogo	Contratado	01
Vigia	Terceirizado	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Terceirizado	02
Recepção	Terceirizado	01
TOTAL		15

Abrangência: Atende a comunidade de Antônio Pereira, alcançando famílias em

situação de vulnerabilidade social no território.

Articulação em Rede: atua em articulação com os demais serviços da rede socioassistencial; com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, serviços de saúde, educação, habitação, projetos sociais e demais políticas públicas do município.

B)- CRAS CACHOEIRA DO CAMPO

Inaugurado em: 01/10/2005

Famílias cadastradas: 3890 famílias

O CRAS funciona de segunda a sexta-feira, 40 horas semanais, com sede em um imóvel cedido pelo Lions Clube de Cachoeira do Campo. Atende famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio de orientações e atendimentos psicossociais, oferece oficinas, apoia na inclusão em programas sociais e promove o acesso a direitos e políticas públicas. Também desempenha o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), realiza o cadastro e atualização no CadÚnico e Programa Bolsa Família e a concessão de benefícios eventuais.

Necessidades apontadas: Aquisição de sede própria para o funcionamento do CRAS; instalação de câmeras de segurança no equipamento; capacitação continuada para toda a equipe técnica; maior articulação com o CRAS Volante para ampliação das ações no território; condições mínimas de acessibilidade.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Chefe de Departamento	Comissionado	01
Coordenador de Passe Livre	Comissionado	01
Assistente Social	Efetivo	02

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Motorista	Efetivo	01
Assistente Social	Contratado	01
Psicólogo	Contratado	01
Pedagogo	Contratado	01
Agente Administrativo	Contratado	03
Educador Social	Contratado	02
Contínuo	Terceirizado	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Terceirizado	01
TOTAL		15

Abrangência: Atende a comunidade residente no território de Cachoeira do Campo e nos sub-distritos (Amarantina, Engenheiro Correia, Glaura/Soares, Miguel Burnier/Mota, Rodrigo Silva/Bocaina, Santo Antônio do Leite/Catete/Chapada e São Bartolomeu/Maciel).

Articulação em Rede: atua em articulação com os demais serviços da rede socioassistencial; com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, serviços de saúde, educação, habitação, projetos sociais e demais políticas públicas do município, além de manter vínculo com o CRAS Volante.

C)- CRAS PADRE FARIA

Inaugurado em: 01/08/2006

Famílias cadastradas: 4299 famílias

O CRAS Padre Faria funciona de segunda a sexta, 40 horas semanais, em sede própria no bairro Padre Faria. É composta por: 01 recepção, 05 salas (sendo 03 para técnicos, 01 para Passe Livre e 01 para CadÚnico), 01 almoxarifado, 01 cozinha, 01 sala multiúso, 02 banheiros e espaço externo (em análise para adequação).

Por referenciar dezesseis bairros com alto nível de vulnerabilidade social, há alta demanda por benefícios socioassistenciais com destaque para o cartão alimentação, o que compromete a realização do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a indivíduos e Famílias, que é executado de forma parcial. O CRAS oferece atendimentos psicossociais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), realiza o cadastro e atualização no CadÚnico e Programa Bolsa Família e a concessão de benefícios eventuais.

Necessidades apontadas: reforma e ampliação das instalações físicas do equipamento; ampliação do quadro de funcionários para melhor resposta à demanda da população; adequação ou construção de espaço próprio para atividades coletivas.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Chefe de Departamento	Comissionado	01
Assessor	Comissionado	01
Assistente Social	Contratado	01
Psicólogo	Contratado	01
Pedagogo	Contratado	01
Agente Administrativo	Contratado	03
Educador Social	Contratado	02
Coordenador de Passe Livre. Auxiliar Cuidador/Educador	Efetivo	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Terceirizado	01
Vigia	Terceirizado	02
Recepção	Terceirizado	01
Contínuo	Terceirizado	01
TOTAL		16

Abrangência: Atende famílias do bairro Padre Faria e comunidades próximas (Antônio Dias, Caminho da Fábrica, Morro da Queimada, Morro Santana, Morro São João, Morro São Sebastião, Catarina Mendes, Piedade, Santa Cruz, Santa Efigênia, Taquaral, Perita e Alto da Cruz), em articulação com a rede socioassistencial local, serviços de saúde, educação, e demais políticas públicas, promovendo atendimentos integrados.

Articulação em Rede: atua em articulação com os demais serviços da rede socioassistencial; com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, serviços de saúde, educação, habitação, projetos sociais e demais políticas públicas do município, além de manter vínculo com o CRAS Volante.

D)- CRAS SANTA RITA

Inaugurado em: 02/05/2011

Famílias cadastradas: 997 famílias

O CRAS Santa Rita funciona de segunda a sexta-feira, 40 horas semanais e possui sede própria, com estrutura composta por 01 recepção, 4 salas de atendimento, 01 sala multiúso, 01 cozinha, 02 banheiros e quintal amplo. Atende famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio de orientações e atendimentos psicossociais, oferece oficinas, promove o acesso a direitos e políticas públicas. Também desempenha o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), realiza o cadastro e atualização no CadÚnico e Programa Bolsa Família e a concessão de benefícios eventuais.

Necessidades apontadas: ampliação da equipe técnica para maior alcance da população tendo em vista a grande extensão territorial referenciada.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Chefe de Departamento	Comissionado	01
Auxiliar Cuidador/ Coordenador do Passe Livre	Efetivo	01
Assistente Social	Contratado	01
Psicólogo	Contratado	01
Pedagogo	Contratado	01
Educador Social	Contratado	02
Contínuo	Terceirizado	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Terceirizado	01
TOTAL		09

Abrangência: Atende famílias das comunidades de Santa Rita, Bananal, Bandeiras, Boa Vista, Bom Retiro, Campestre, Canavial, Coqueiros, Córrego Grande, Fernandes, Filipinho, Fojo, Maciel, Malta, Mapa, Mapa do Gama, Mata dos Palmitos, Meira, Moreira, Olhos d'Água, Pasto Limpo, Piedade, Raposo, Sancho, Santo Antônio, Serra dos Cardosos, Tijuco, Zezinho, Lavras Novas, Chapada, Venda do Campo, Santo Antônio do Salto, Baú, Cláudio de Souza, Engenho, Fundão do Cintra, Ribeirão Soares, em integração com os serviços de saúde, educação e demais políticas públicas.

Articulação em Rede: atua em articulação com os demais serviços da rede socioassistencial; com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, serviços de saúde, educação, habitação, projetos sociais e demais políticas públicas do município, além de manter vínculo com o CRAS Volante.

E)- CRAS SÃO CRISTÓVÃO

Inaugurado em: 03/09/2012

Famílias cadastradas: 1979 famílias

O CRAS São Cristóvão funciona 40 horas semanais, em imóvel alugado com estrutura composta por 01 recepção, 03 salas de atendimento, 01 sala da coordenação, 01 cozinha, 03 banheiros, 01 área externa. Atende famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio de orientações e atendimentos psicossociais, oferece oficinas, promove o acesso a direitos e políticas públicas. Também desempenha o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Realiza grupos temáticos, oficinas culturais, atendimento e encaminhamentos para políticas públicas e benefícios; Assessoria Jurídica Comunitária (AJC) e Mediação (Centro de Mediação e Cidadania), realiza o cadastro e atualização no CadÚnico e Programa Bolsa Família e a concessão de benefícios eventuais.

Necessidades apontadas: veículo próprio para visitas domiciliares; espaço físico adequado; materiais para oficinas; ampliação da equipe técnica e capacitação contínua.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Chefe de Departamento	Comissionado	01
Assistente Social	Contratado	02
Psicólogo	Contratado	01
Pedagogo	Contratado	01
Educador Social	Contratado	03
Agente Administrativo	Contratado	03
Agente Administrativo- Coordenador do Passe Livre	Efetivo	01
Agente Administrativo	Efetivo	01
Recepção	Terceirizado	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Terceirizado	01
TOTAL		15

Abrangência: Território do bairro São Cristóvão e adjacências (Água Limpa, Tavares, Bauxita, Nossa Senhora de Lourdes, Jardim Alvorada, Centro, Nossa

Senhora do Carmo (Pocinho), Nossa Senhora de Lourdes, Pilar, Rosário, São Cristóvão, Saramenha, Vila Operária, Vila São José, em parceria com a UFOP, Judiciário, serviços de saúde, educação e demais setores públicos.

Articulação em Rede: atua em articulação com os demais serviços da rede socioassistencial; com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, serviços de saúde, educação, habitação, projetos sociais e demais políticas públicas do município.

F)- CRAS VOLANTE

Inaugurado em: 25/05/2022

Famílias cadastradas: 392 pessoas atendidas

O CRAS Volante é um serviço de proteção básica itinerante, apesar de possuir sede própria estruturada com 01 recepção, 01 cozinha, 01 banheiro e 02 salas de trabalho compartilhadas. O CRAS Volante foi criado para dar suporte aos demais CRAS, visando levar os serviços da assistência social a comunidades remotas, reduzir desigualdades de acesso a direitos e proteção social, inclusão em programas e benefícios sociais; apoio psicossocial e educativo; encaminhamentos para redes de saúde, educação e justiça. Desempenha o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e realiza o cadastro e atualização no CadÚnico e Programa Bolsa Família e a concessão de benefícios eventuais.

Necessidades apontadas: aumento de equipe volante, para ampliação de acesso a outras comunidades rurais ou de difícil acesso.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Chefe de Departamento	Comissionado	01
Assistente Social	Contratado	01
Psicólogo	Contratado	01
Pedagogo	Contratado	01
Agente Administrativo	Contratado	02
TOTAL		06

Abrangência: comunidades de difícil acesso, áreas rurais e tradicionais, atuando em parceria com os CRAS de referência territorial, saúde, educação e outras redes públicas locais.

Articulação em Rede: atua em articulação com os demais CRAS, com os serviços da rede socioassistencial; com os Conselhos Tutelares, Ministério Público, Poder Judiciário, serviços de saúde, educação, habitação, projetos sociais e demais políticas públicas do município.

Tabela 05 - Divisão de Famílias Cadastradas por CRAS

NÚMERO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS POR CRAS	2024	2025
CRAS ANTONIO PEREIRA	900	1163
CRAS CACHOEIRA DO CAMPO	4100	3890
CRAS PADRE FARIA	3000	4299
CRAS SANTA RITA	750	997
CRAS SÃO CRISTÓVÃO	2329	1979
CRAS VOLANTE	300	392

Fonte: Elaborado pela Vigilância Socioassistencial por meio de informações obtidas junto aos coordenadores dos CRAS em Agosto/2025.

4.4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Esta proteção compreende um conjunto de serviços, programas e atendimentos especializados que visam intervir em situações de violação de direitos sem exigência do afastamento do convívio familiar e/ou comunitário. Esse nível de proteção é realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelo Centro Pop e via parceria com a DEAM (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher).

A) CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

Inaugurado em: 02 de maio de 2007

Famílias cadastradas: 507 famílias

O CREAS funciona de segunda a sexta-feira, 40 horas semanais, em imóvel alugado, adaptado para as funções técnicas e administrativas, estruturado com 01 recepção, 05 salas de atendimento, 01 sala de coordenação, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 garagem e 01 área coberta multiuso. Mesmo com limitações estruturais, o espaço consegue atender uma demanda significativa e promover o atendimento especializado a indivíduos em situação de violação de direitos, com a garantia do apoio técnico e jurídico e o fortalecimento da rede protetiva para grupos vulneráveis.

Necessidades apontadas: ampliação da equipe técnica; fortalecimento das políticas públicas específicas para populações em violação de direitos; implementação de atendimento comunitário mais próximo dos usuários; treinamentos e capacitações contínuas para toda equipe.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Chefe de Departamento	Comissionado	01
Assistente Social	Efetivo	02
Psicólogo	Efetivo	02

Agente administrativo	Efetivo	01
Assistente Social	Contratado	06
Psicólogo	Contratado	05
Procurador	Contratado	02
Pedagogo	Contratado	02
Educador Social	Contratado	02
Agente administrativo	Contratado	02
Auxiliar Serviços Gerais	Terceirizado	01
TOTAL		26

Abrangência: atua em todo o município de Ouro Preto incluindo os distritos e subdistritos.

Articulação em Rede: trabalha em parceria com os demais serviços de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares, serviços de saúde, educação e demais políticas públicas locais.

Tabela 06 - Divisão do Público atendido pelo CREAS

PÚBLICO CADASTRADO NO CREAS	TOTAL
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	194
MULHERES	133
PESSOAS IDOSAS OU COM DEFICIÊNCIA	167
ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE	13
TOTAL DE PESSOAS CADASTRADAS	507

Fonte: Elaborado pela Vigilância Socioassistencial por meio dados obtidos junto à coordenação do CREAS em Agosto/2025

B) CENTRO POP (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua)

Inauguração: 28/09/2022

Pessoas em acompanhamento: 37

Atendimento a migrantes: média de 130 pessoas por ano

O Centro POP é um equipamento da proteção social especial de média complexidade voltado ao atendimento da população em situação de rua. Funciona em imóvel alugado composto por 01 recepção; 01 sala de convivência; 01 copa e cozinha; 01 lavanderia; 01 sala de coordenação; 02 salas para técnicos e educadores sociais; 03 banheiros e área externa. Busca promover a reinserção social de pessoas em situação de rua; oferece apoio e encaminhamentos para serviços da rede pública; garante o acesso a direitos e à cidadania, realiza encaminhamentos para serviços de saúde, habitação, assistência e trabalho; oferece apoio psicossocial e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.

Necessidades apontadas: capacitação de forma continuada para toda equipe.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Chefe de Departamento	Comissionado	01
Assistente Social	Contratado	02
Psicólogo	Contratado	02
Educador Social	Contratado	04
Agente Administrativo	Contratado	02
Terapeuta Ocupacional	Contratado	01
Porteiro	Terceirizado	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Terceirizado	01
TOTAL		14

Abrangência: o Centro Pop atua em todo o município, incluindo os distritos. Trabalha em parceria com serviços de Assistência Social, Ministério Público, serviços de saúde, justiça, educação e demais políticas públicas locais.

Articulação em Rede: trabalha em parceria com os demais serviços de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares, serviços de saúde, educação, habitação e demais políticas públicas locais.

C) DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAM)

Inauguração: 29/05/2023

Pessoas atendidas: média de 20 pessoas por mês

O acordo para implantação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) teve início em março de 2021, com desdobramento em abril de 2023 quando ocorreu a formalização do Termo de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura de Ouro Preto e a Polícia Civil de Minas Gerais.

A DEAM possui parceria com outras entidades de manutenção da ordem e da defesa social, e oferece atendimento na sede e nos distritos nos casos de violência contra a mulher, como violência doméstica, familiar ou crimes sexuais contra mulheres, crianças e adolescentes, ou violações dos Direitos da Pessoa Idosa.

Funciona 40 horas semanais em imóvel alugado composto por: 01 recepção, 03 salas, 01 copa - adaptada como sala, 01 cozinha, 02 banheiros, 01 terraço com lavanderia.

Necessidades apontadas: aquisição de sede própria adequada ao serviço ou locação de imóvel com no mínimo 05 cômodos para funcionar como salas e com acessibilidade; ampliação do equipe e horário de funcionamento.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Delegada	servidora estadual	01
Investigador	servidor estadual	02
Escrivão	servidor estadual	02
Agente Administrativo	Contratado	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Terceirizado	01
TOTAL		07

Abrangência: atende a toda a população de Ouro Preto incluindo os distritos.

Articulação em Rede: trabalha em parceria com os demais serviços de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares, Polícia Militar.

4.5 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Consiste em serviços que oferecem acolhimento institucional ou familiar, destinado a pessoas em situação de ruptura total ou temporária dos vínculos familiares e comunitários, necessitando de proteção integral.

A) UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL I - CASA LAR

Inauguração: 11/10/2011

Número de crianças/adolescentes acolhidos: 05

A Casa Lar é uma unidade de acolhimento institucional que atende crianças e adolescentes afastados temporariamente do convívio familiar por medida de proteção e funciona de forma ininterrupta. Desde 2021, está localizada no bairro Antônio Dias, em imóvel alugado e adaptado para o serviço de acolhimento. A estrutura é composta por: 04 dormitórios; 02 salas estar/televisão; 04 banheiros; 01 cozinha, copa, 02 dispensas; 01 lavanderia, 01 sala de estudos, 01 sala para técnicos, 01 sala de coordenação, 01 sala de

visitas, 01 sala de funcionários, 01 varanda e área externa.

Oferece moradia e cuidados básicos (alimentação, higiene, saúde, vestuário); participação em atividades externas e educativas; participação em projetos comunitários; acompanhamento técnico por equipe multidisciplinar. O acolhimento é realizado mediante medida judicial com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), após esgotadas as possibilidades de manutenção no âmbito familiar.

Necessidades apontadas: melhor adequação do imóvel ou aquisição de imóvel próprio; aquisição de novos móveis e eletrodomésticos; criação de um fundo emergencial para necessidades imediatas (medicamentos, fórmulas infantis, vestuário, uniformes, participação em atividades externas, etc); pequenos reparos e adaptação da estrutura física para garantir acessibilidade; capacitação permanente a apoio psicológico para os funcionários.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Chefe de Departamento	Comissionado	01
Assistente Social	Contrato	01
Psicólogo	Contrato	01
Auxiliar de Educador/Cuidador	Contratado	08
Educador/Cuidador	Contratado	01
Auxiliar de Educador/Cuidador	Efetivo	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Terceirizado	03
Vigia	Terceirizado	02
Auxiliar de Cozinha	Terceirizado	03
Motorista	Terceirizado	01
TOTAL		23

Abrangência: Atende crianças de ambos os sexos e adolescentes do sexo feminino oriundos de todo o município de Ouro Preto, conforme demanda do Sistema de Garantia de Direitos.

Articulação em Rede: atua em articulação com os demais serviços da rede socioassistencial; com os Conselhos Tutelares, Ministério Público, Poder Judiciário, escolas, unidades de saúde, projetos sociais e demais políticas públicas do município.

B) UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL II – ABRIGO DE MENINOS

Inauguração: 20/04/2011

Número de Adolescentes Acolhidos: 03

Criada em 2011 por determinação do Ministério Público, via TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), a unidade é voltada ao acolhimento institucional de adolescentes do sexo masculino afastados do convívio familiar por medida de proteção via determinação judicial, baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), após esgotadas as possibilidades de manutenção no meio familiar.

Funciona de forma ininterrupta e oferece acolhimento provisório e proteção integral a adolescentes do sexo masculino. Oferece moradia e cuidados básicos (alimentação, higiene, saúde, vestuário); participação em atividades externas e educativas; participação em projetos comunitários; acompanhamento técnico por equipe multidisciplinar.

Inicialmente situado no distrito de Santa Rita, atualmente encontra-se no Bairro Alto da Cruz, em imóvel alugado adaptado para esta finalidade. O imóvel atual é composto por: 01 sala de televisão; 01 sala para coordenação; 01 sala para atendimento técnico; 01 cozinha, 01 copa, 02 quartos, 02 banheiros; 01 lavanderia; 01 depósito e quintal.

Necessidades apontadas: locação de outro imóvel ou aquisição de imóvel próprio mais adequado ao serviço; aquisição de móveis e eletrodomésticos

novos; criação de um fundo emergencial para suprir despesas urgentes (medicamentos, roupas, calçados, uniformes, atividades externas, etc); reposição de utensílios domésticos e materiais para pequenos reparos; investimento contínuo em formação e capacitação dos profissionais, e adaptação da estrutura física para garantir acessibilidade; capacitação permanente e apoio psicológico para os funcionários.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Chefe de Departamento	Comissionado	01
Assistente Social	Contrato	01
Psicólogo	Contrato	01
Auxiliar de Educador/Cuidador	Contrato	10
Educador/Cuidador	Contrato	01
Auxiliar de Educador/Cuidador	Efetivo	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Terceirizado	01
Auxiliar de Cozinha	Terceirizado	01
TOTAL		17

Abrangência: Atende adolescentes de todo o município de Ouro Preto conforme demanda do Sistema de Garantia de Direitos.

Articulação em Rede: atua em articulação com os demais serviços da rede socioassistencial; com os Conselhos Tutelares, Ministério Público, Poder Judiciário, escolas, unidades de saúde, projetos sociais e demais políticas públicas do município.

C) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Inauguração: 21/06/2018

Número de Crianças/adolescentes acolhidos: 4 crianças

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Ouro Preto foi criado pela Lei Municipal n.º 1.100, de 21 de junho de 2018, o serviço está em funcionamento desde 01 de outubro de 2019. Funciona de segunda a sexta-feira, 40 horas semanais. Trata-se de uma modalidade de acolhimento temporário para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, com base em medida de proteção estabelecida pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) em ambiente familiar. O serviço funciona em sede alugada no Bairro Pilar composto por 01 recepção; 01 sala de coordenação; 02 salas de atendimento técnico; 01 cozinha; 01 banheiro; 01 sala de reuniões e quintal.

As famílias interessadas em acolher passam por um processo de avaliação e capacitação prévia até serem consideradas aptas para o acolhimento. Elas se comprometem a oferecer um ambiente familiar seguro e afetuoso para as crianças e adolescentes retiradas de seu núcleo familiar, até que haja determinação judicial para o retorno ao lar de origem, encaminhamento à família extensa ou adoção. A equipe técnica realiza acompanhamento das famílias acolhedoras, das crianças e adolescentes, bem como, de suas famílias de origem.

Necessidades apontadas: ampliação do número de famílias acolhedoras habilitadas para atender à demanda; intensificação das ações de divulgação e mobilização da comunidade para adesão ao serviço.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Chefe de Departamento	Comissionado	01
Assistente Social	Contratado	01
Psicólogo	Contratado	01
TOTAL		03

Abrangência: atende crianças e adolescentes do município de Ouro Preto, de acordo com demanda do Sistema de Garantia de Direitos.

Articulação em Rede: atua em articulação com os demais serviços da rede socioassistencial; com os Conselhos Tutelares, Ministério Público, Poder Judiciário, escolas, unidades de saúde, projetos sociais e demais políticas públicas do município.

D) CASA DE PASSAGEM (Mulheres Vítimas de Violência)

Inauguração: em funcionamento desde 2024

Número de Pessoas atendidas: conforme demanda

A Casa de Passagem para mulheres é um serviço público de acolhimento temporário destinado a mulheres em situação de violência acompanhadas ou não de seus filhos até os 17 anos, 11 meses e 29 dias, que não correm risco iminente de morte. Oferece proteção imediata e moradia por um período limitado, para que a mulher possa se organizar, planejar sua vida e se reintegrar socialmente. Em Ouro Preto funciona em imóvel alugado composto por 01 sala, 03 quartos, 02 salas de tv/estar, 01 copa, 01 cozinha, lavanderia, 02 banheiros, garagem e área externa. O acompanhamento técnico fica sob a responsabilidade da equipe técnica do CREAS responsável pelo atendimento à mulher vítima de violência e execução do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) deste público.

Tem por objetivo: proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência; propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima; identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial; possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades; promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Equipe de Trabalho (CREAS): 01 Assistente Social (contratada) e 01 Psicóloga

(contratada), 01 Procuradora Municipal.

Necessidades Identificadas: instalação de telas de proteção nas janelas e escadas; aquisição de móveis novos, eletrodomésticos, brinquedos, e mobiliário infantil, instalação de câmeras de segurança, elaboração da lei municipal para regulamentar o serviço e equipe para atendimento exclusivo.

Abrangência: destinada ao acolhimento temporário de mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos até os 17 anos, 11 meses e 29 dias, que não correm risco iminente de morte.

Articulação em Rede: atua em articulação com os demais serviços da rede socioassistencial; com a DEAM (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher), Conselhos Tutelares, Ministério Público, Poder Judiciário, unidades de saúde, projetos sociais e demais políticas públicas do município.

4.5.1 - ÓRGÃOS VINCULADOS À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: CONSELHOS TUTELARES

O Conselho Tutelar é órgão previsto no art. 131 da Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990 (ECA), que o instituiu como "órgão autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente". Com o objetivo de atender crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados. Sua finalidade é zelar para que crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos, bem como fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, cobrando de todos esses o cumprimento do que consta no Estatuto e na Constituição Federal.

Atualmente, o município de Ouro Preto possui 02 unidades do Conselho Tutelar que estão vinculadas à Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

A) CONSELHO TUTELAR DE OURO PRETO (Sede)

O Conselho Tutelar de Ouro Preto, funciona em imóvel alugado, localizado em área central, com estrutura física composta por 01 recepção; 02 salas de atendimento; 01 sala de reunião; 02 banheiros; 01 sala com mobiliário infantil; 01 cozinha e 01 área externa. O atendimento sede é realizado de segunda a sexta-feira 40 horas semanais, além do atendimento em formato de plantão no período noturno e finais de semana. O acesso ao serviço é feito por demanda espontânea, encaminhamentos de órgãos públicos e instituições parceiras ou via denúncias recebidas.

As ações do Conselho Tutelar envolvem atender, aconselhar, aplicar medidas de proteção e promover a execução dessas decisões, além de encaminhar casos ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário quando necessário. São realizados atendimentos presenciais e domiciliares; acompanhamento de casos; encaminhamentos à rede de proteção, serviço de saúde, educação, assistência social; participação em reuniões, audiências e ações intersetoriais.

Necessidades Identificadas: instalação de câmeras de segurança; capacitação e orientação de forma continuada; ações de divulgação com intuito de esclarecer o papel do conselho tutelar; apoio psicológico aos conselheiros tutelares.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Conselheiro Tutelar	Contratado	05
Motorista	Contratado	01
Agente Administrativo	Efetivo	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Terceirizado	01
TOTAL		08

Abrangência: o Conselho Tutelar de Ouro Preto atende crianças e adolescentes

do município de Ouro Preto, com exceção dos casos oriundos do distrito de Cachoeira do Campo e seus sub-distritos que possuem equipe própria.

Articulação em Rede: atua em articulação com os demais serviços da rede socioassistencial; com o Ministério Público, Poder Judiciário, com o CREAS, CRAS, serviços de saúde e educação, Polícia Civil e Militar, DEAM, projetos sociais, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais políticas da rede de proteção à criança e ao adolescente.

B) CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRA DO CAMPO

O Conselho Tutelar de Cachoeira do Campo foi criado em janeiro de 2024, para atender o referido distrito e seus 13 subdistritos, oferecendo acompanhamento e proteção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, conforme a legislação vigente. Funciona em imóvel alugado, localizado em área central, com estrutura física composta por 02 salas para atendimento individualizado; 01 sala de reuniões; 01 recepção; 01 cozinha; 02 banheiros e sala.

O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira 40 horas semanais, além do atendimento em formato de plantão no período noturno e aos finais de semana. O acesso ao serviço é feito por demanda espontânea, encaminhamentos de órgãos públicos e instituições parceiras ou via denúncias recebidas.

As ações do Conselho Tutelar envolvem atender, aconselhar, aplicar medidas de proteção e promover a execução dessas decisões, além de encaminhar casos ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário quando necessário. São realizados atendimentos presenciais e domiciliares; acompanhamento de casos; encaminhamentos à rede de proteção, serviço de saúde, educação, assistência social; participação em reuniões, audiências e ações intersetoriais.

Necessidades apontadas: instalação de câmeras de segurança ou contratação de vigia noturno; capacitação e orientação de forma continuada; ações de divulgação com intuito de esclarecer o papel do conselho tutelar; apoio psicológico aos conselheiros tutelares; aquisição de computadores com câmera;

fogão e outros itens de infraestrutura; acesso ao SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência).

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Conselheiro Tutelar	Contratado	05
Motorista	Contratado	01
Auxiliar Administrativo	Contratado	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Terceirizado	01
TOTAL		08

Abrangência: o Conselho Tutelar de Ouro Preto atende crianças e adolescentes residentes no distrito de Cachoeira do Campo e sub-distritos.

Articulação em Rede: atua em articulação com os demais serviços da rede socioassistencial; com o Ministério Público, Poder Judiciário, com o CREAS, CRAS, serviços de saúde e educação, Polícia Civil e Militar, DEAM, projetos sociais, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais políticas da rede de proteção à criança e ao adolescente.

4.6 - PROGRAMAS MUNICIPAIS

Além dos serviços descritos anteriormente que integram a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o município de Ouro Preto conta com os seguintes programas municipais:

A) CRA – Centro de Referência e Acolhimento LGBT+

Inauguração: 06/12/2023

Número de Pessoas Atendidas: média 65 atendimentos por mês

O CRA recebe, encaminha e acompanha denúncias de violência em função da orientação sexual e/ou identidade de gênero; garante apoio integral a pessoas e suas famílias; estimula projetos de prevenção à violência física e psicológica contra a população LGBT+ e promove eventos de sensibilização social para a defesa de direitos humanos dessa população. O CRA recebe e acompanha denúncias; oferece apoio psicossocial e jurídico; faz encaminhamentos para os diversos serviços da rede, desenvolve oficinas educativas e grupos de apoio; realiza ações de prevenção à violência e promoção de direitos humanos LGBT+. O acesso ao serviço é feito por demanda espontânea ou via encaminhamentos de outros serviços da rede socioassistencial.

Funciona em imóvel alugado no Bairro Antônio Dias, estruturado em 12 cômodos com a seguinte divisão: 01 recepção, 03 salas de atendimento, 01 sala para a coordenação, direção e procurador; 01 copa, 01 cozinha, 02 banheiros; 01 sala; 01 sala de jogos/educadores sociais e 01 espaço para eventos.

Necessidades apontadas: contratação de mais um técnico de nível superior (psicólogo), capacitação continuada, compra de um data show e materiais para oficinas ofertadas pelo CRA e/ou parceiros.

Equipe de Trabalho:

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Diretor da Promoção Social	Comissionado	01
Chefe de Departamento	Comissionado	01
Assistente Social	Contratado	01
Psicólogo	Contratado	01
Procurador Municipal	Contratado	01
Agente Administrativo	Contratado	03
Educador Social	Contratado	02
Auxiliar de Cuidador/Educador	Efetivo	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Terceirizado	02
TOTAL		13

Abrangência: o CRA é destinado ao atendimento de toda a população LGBT + de Ouro Preto, incluindo os residentes nos distritos.

Articulação em Rede: parcerias com Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Ministério Público, Conselho LGBTQIA+, unidades de saúde e escolas para encaminhamentos e ações preventivas conjuntas.

B) PROGRAMA JOVENS DE OURO 2.0

Inauguração: 20/04/2022

Número de jovens cadastrados: variável conforme número de vagas disponíveis nos editais publicados Instituído pela Lei nº 1.272 em 20/04/2022, o Programa Jovens de Ouro 2.0 tem como objetivo estimular a aprendizagem técnica-profissional dos jovens ouro-pretanos, facilitando a entrada no mercado de trabalho. O Programa também promove a formação cidadã, de modo a preparar os jovens para assumir papéis ativos na sociedade. É destinado ao atendimento de adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos

residentes na sede ou nos distritos de Ouro Preto com prioridade para os que estão em situação de vulnerabilidade social. Oferece oficinas, cursos, uso de espaço tecnológico, apoio psicossocial e orientação educacional; eventos culturais e esportivos; ações de inclusão digital.

C) CASA DA JUVENTUDE

Inauguração: 23/08/2023

Número de jovens atendidos: variável conforme atividades oferecidas.

A Casa da Juventude foi criada pelo decreto nº 6.593 em 10/08/2022, promove atividades, projetos e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento pleno dos jovens ouro-pretanos, em diálogo com conselhos municipais e estaduais. Estimula o protagonismo juvenil, respeito à identidade e diversidade, e participação em iniciativas educativas, culturais, esportivas e artísticas. Oferece aos jovens a oportunidade de realizar oficinas de música, coral, robótica, artísticas, e muitas outras atividades.

Possui duas unidades: uma localizada no Bairro Bauxita e outra localizada no distrito de Cachoeira do Campo, onde são realizadas as atividades do Programa Jovens de Ouro 2.0 e da Casa da Juventude. Ambas possuem estrutura com recepção, salas multiuso, oficinas, laboratório de informática, sala para equipe técnica e coordenação, áreas de convivência, cozinha e sanitários. Além disso, as equipes desenvolvem atividades em espaços nas comunidades como escolas, espaços de organizações não governamentais.

Necessidades apontadas: campanhas de divulgação permanentes para atrair mais jovens para participar das atividades; capacitação permanente da equipe, parcerias com instituições formadoras e reestruturação dos espaços; garantia de lanche para os encontros; melhor infraestrutura e acesso a tecnologias; aquisição de imóvel para o funcionamento independente dos dois Programas.

Composição das Equipes da Casa da Juventude e Programa Jovens de Ouro 2.0

CARGO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE
Diretoria de Cidadania e Políticas Públicas para a Juventude	Comissionado	01
Chefe de Departamento	Comissionado	01
Agente Administrativo	Efetivo	01
Agente Administrativo	Contratado	03
Assistente Social	Contratado	02
Psicólogo	Contratado	02
Pedagogo	Contratado	01
Educador Social	Contratado	04
Contínuo	Terceirizado	01
Contínuo	Terceirizado	01
TOTAL		17

Abrangência: destinado a todos os adolescentes e jovens residentes no município de Ouro Preto incluindo os residentes nos distritos.

Articulação em Rede: atua em articulação com os equipamentos da rede socioassistencial bem como com os serviços de saúde, educação, esporte, conselhos de direitos municipais, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Poder Judiciário, projetos culturais e de lazer existentes no município.

4.7 - ENTIDADES ASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAMENTAIS

Além dos Serviços Governamentais diretamente ligados à SMDS, esta Secretaria estabelece vínculos com Entidades Não Governamentais que atuam no Município, cadastrando-as no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social - CNEAS, monitorando-as e co-financiando algumas delas. Nesta atuação desenvolvem importante papel o CMAS, o Setor da Vigilância Socioassistencial, responsável pelo CNEAS e pelo Censo SUAS, e o Setor de Atendimento às Entidades, responsável pela efetivação das parcerias.

Na tabela abaixo estão relacionadas as entidades não governamentais inscritas no CMAS de Ouro Preto.

Tabela 07 - Entidades Não Governamentais

1. Fundação Gorceix
2. Rede Cidadã
3. Fundação Antônio Francisco Lisboa
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
5. Organização Cultural e Ambiental (OCA)
6. Associação das Senhoras de Rotarianos (Casa da Amizade de Ouro Preto)
7. Fundação de Educação, Artes e Cultura (FUNDAC)
8. Lar São Vicente de Paulo
9. Serviço Interprofissional de Atendimento à Mulher (SIAME)
10. Associação Comunitária de Moradores do Bairro São Cristóvão
11. Associação das Senhoras Artesãs
12. Associação das Artesãs Artes, Mãos e Flores de Antonio Pereira
13. Centro Promocional Padre Ângelo
14. Programa Liberdade e Assistência ao Encarcerado
15. Associação de Voluntárias da Santa Casa de Ouro Preto (AVOSCOOP)
16. Lar Espírita Francisco de Assis (LEFA)
17. Centro Espírita Novo Sol Brilhante
18. Instituto Nossa Senhora Auxiliadora
20. Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte (ASPROM)
19. Loja Maçônica Padre Rolim

Fonte: Conselho Municipal de Assistência Social - Agosto/2025

5 - PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

O Plano Municipal de Assistência Social possui como referência os princípios do SUAS, expressos na Norma Operacional Básica - NOB SUAS (BRASIL, 2012, Art. 3º) conforme transcrição abaixo:

5.1 - Princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória de sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

5.2 - Diretrizes da Assistência Social

5.2.1 - Diretrizes:

De acordo com o Art. 5º da NOB SUAS 2012, são diretrizes estruturantes da gestão do SUAS:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;

II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;

III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os

Municípios;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - controle social e participação popular.

6. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS ESTABELECIDAS

6.1 - Objetivo Geral:

Fortalecer a Gestão, os Serviços, os Benefícios, os Programas e os Projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliando, dessa maneira, a sua inserção na comunidade local. Para a efetivação desse objetivo são propostos, a seguir, os objetivos específicos, as ações, as metas, os prazos e parceiros necessários.

EIXO: GESTÃO DO SUAS

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO	PARCEIROS
Garantir o contínuo aperfeiçoamento do SUAS	-Revisar e encaminhar o projeto de lei do SUAS ao Legislativo Municipal para apreciação e aprovação;	-Aprovação e regulamentação da Lei;	2026	Câmara Municipal de Ouro Preto
	-Alterar a lei de benefícios eventuais;	-Ações executadas com intuito de promover a autonomia das pessoas e a redução dos número de benefícios eventuais concedidos;	2026/2027	Equipe técnica da SMDS; VSA e Gerência Assistência Social;
	-Investir na ampliação e adequação dos equipamentos da rede socioassistencial;	-Melhor qualidade para os trabalhadores e pessoas atendidas;	2027/2028	SMO, Empresas atuantes na região
	-Implementar o Núcleo de Educação Permanente (NEP) do SUAS;	-Trabalhadores qualificados de forma continuada refletindo na melhoria nos atendimentos e serviços prestados;	2027	SEDESE , MDS, UFOP, CRESS/MG, Conselhos Municipais;
	-Estabelecer um percentual fixo de 10%	-Garantia da continuidade e qualidade dos serviços, benefícios e programas existentes,	2026 a 2029	SMDS; GRH; Câmara Municipal;

	para as políticas de Assistência Social no orçamento municipal; -Garantir a nomeação de servidores efetivos do concurso público vigente para composição das equipes mínimas dos serviços e programas socioassistenciais, incluindo os cargos de coordenação; -Fortalecer e ampliar os serviços e programas, especialmente os da Proteção Social Básica.	bem como, possibilitar a criação/ampliação conforme demanda; -Ampliar o número de servidores efetivos, garantindo a continuidade dos serviços executados; -Unidades dos CRAS com estrutura física compatível com as normativas vigentes; -Redução do índice de vulnerabilidade social e promoção da autonomia do público atendido.	2026 a 2029 2027 a 2029	SMDS; SMO; Empresas parceiras
Fortalecer o princípio da Intersetorialidade no âmbito da gestão municipal do SUAS.	-Construir e implementar protocolos de fluxos das redes de integração dos Programas, Serviços e Benefícios Socioassistenciais;	-Rede municipal de atendimento funcionando de forma integrada, garantindo maior qualidade nos serviços prestados à população;	2026/2027	-Unidades da SMDS -Poder Judiciário; -SMS; -Secretaria de Educação; -Conselhos de Direitos;

	-Formalizar parcerias com os Sistemas de Justiça e de Garantia de Direitos, Educação, Saúde, Emprego e Previdência Social para a garantia da efetivação de direitos das pessoas, em todos os níveis de proteção social; -Estimular e constituir espaços institucionais de trocas de experiências entre os serviços socioassistenciais para qualificar e aprimorar a gestão territorial e a articulação em rede.	-Trabalho executado de forma articulada, beneficiando a população assistida; -Espaços de trocas de experiências, discussão de casos e apoio mútuos estabelecidos.	2026/2027 2026	-Conselhos Tutelares; SMDS; VSA.
Fortalecer a Política Municipal de Comunicação do SUAS.	-Consolidar instrumentos permanentes de divulgação dos direitos socioassistenciais para a comunidade em geral; -Consolidar estratégias de divulgação sistemática dos trabalhos desenvolvidos	-Maior acesso e conhecimento por parte da população sobre as políticas públicas e direitos sociais.	2026 a 2029	-Setor de Comunicação da SMDS; -Secretaria Estadual de Comunicação e Mobilização Social (SECOM); -SEDESE.

	pelos Programas, Serviços e Benefícios vinculados à SMDS.			
Garantir a infraestrutura funcional e material dos Programas, Serviços, Benefícios e Setores da SMDS	-Adquirir para os Programas, Serviços e Setores da SMDS, bens de consumo e permanentes; -Realizar intervenções de manutenção, conservação e adequações nas unidades da SMDS.	-Infra-estrutura física adequada e equipada para o atendimento da população e para os trabalhadores do SUAS; -Unidades da SMDS com intervenções realizadas.	2026 a 2029	-SMDS; -SMO;; -Governos Federal e Estadual; -Empresas atuantes na região.

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO	PARCEIROS
Ampliar a capacidade de atendimento às pessoas, adequando Programas, Serviços e Benefícios aos Parâmetros da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais	-Atualizar as normativas municipais vigentes, para adequação dos Programas, Serviços e Benefícios aos Parâmetros da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; -Desenvolver ações de prevenção, redução	-Aperfeiçoamento contínuo dos Programas, Serviços, Benefícios socioassistenciais desenvolvidos pela SMDS; -Redução dos índices	2027 a 2029 2026 a 2029	-Todos os Programas, Serviços ,Benefícios da SMDS; -CMAS e outros Conselhos de Direitos; -SEDESE; -SMDS;

	das desproteções e diminuição das situações de violação de direitos; -Ampliar o número de equipes volantes, atingindo maior número de localidades atendidas; -Aumentar a oferta de serviços e programas voltados para a terceira idade; -Avaliar a necessidade de parcerias para o acolhimento de pessoas com deficiência e idosos.	de vulnerabilidade social e violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, população LGTB+; -Maior cobertura da rede socioassistencial; -População da terceira idade com assistência integral e maior qualidade de vida.	2027 a 2029 2026 a 2029 2026 a 2029	-GRH; -SMDS; -SMS; -Empresas parceiras -SMDS; -SMS; -Empresas parceiras
--	---	---	--	--

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO	PARCEIROS
Adequar o prédio da SMDS e suas unidades de atendimento às normas de acessibilidade.	-Reformar os ambientes de acordo com as normas da acessibilidade vigentes.	-100% de adequações dos ambientes às normas de acessibilidade.	2026 a 2029	- -Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; - -SMO; -SMDS.
Adequar o prédio da SMDS e outras unidades da Secretaria.	-Realizar a divisão do salão principal, garantindo maior privacidade aos trabalhadores; -Fazer adequações hidro sanitárias, hidráulicas e elétricas dos prédios; -Rever e adequar o piso, o telhado, as divisórias, os revestimentos (pisos de cerâmica), as esquadrias (portas de entrada, portas internas das salas, e outras), as janelas e os vidros; -Fazer a pintura dos prédios.	-100% das reformas realizadas	2026 a 2029	-SMO; -SMDS; -Empresas parceiras.

Ampliar a inclusão no CNEAS, das Entidades de Assistência Social inscritas no CMAS.	-Elaborar estratégias para fomentar o cadastramento e atualização cadastral das Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CNEAS.	-Inclusão no CNEAS de 100% das Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS.	2026 a 2029	-CMAS; -VSA;; -SMDS;
Contribuir para a adequação das Entidades de Assistência Social aos resultados do CNEAS e do Censo SUAS.	-Orientar, a partir das informações produzidas pelo CNEAS e Censo SUAS, as Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS, no sentido das adequações necessárias para a potencialização de suas ofertas.	-Todas as Entidades e Organizações de Assistência Social orientadas e adequadas às necessidades identificadas no CNEAS e no Censo SUAS.	2026 a 2029	-CMAS; -VSA; -SMDS.
Reforçar os processos licitatórios.	-Criar estratégias para agilização dos processos de licitação, obedecendo os prazos para compra dos insumos.	-Compras realizadas com maior rapidez, respeitando os prazos legais.	2026 a 2029	-Diretoria de Suprimentos e Contratos; - Setor de Compras da SMDS.

SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERIODO	PARCEIROS
Monitorar, analisar e disseminar informações sobre as vulnerabilidades e riscos sociais, e sobre a oferta de serviços da rede socioassistencial.	-Elaborar boletins com os dados obtidos pela Vigilância Socioassistencial sobre os Serviços, Programas, Benefícios e Projetos Socioassistenciais; -Adquirir equipamentos de informática e mobiliário para estruturação do setor de Vigilância Socioassistencial; -Realizar em parceria com os equipamentos socioassistenciais pesquisa de satisfação com as pessoas atendidas; -Realizar o monitoramento das desproteções sociais e violações de direitos através dos dados fornecidos pelo Sistema de Garantia de Direitos; -Elaborar estudos socioterritoriais e de	-Boletins elaborados e divulgados; -Setor estruturado; -Pesquisa realizada; -Mapeamento das desproteções e sugestão de estratégias de intervenção para reduzir as violações de direitos; -Conhecimento do território e das necessidades de intervenção com intuito de aprimoramento contínuo.	2026 a 2029	- Departamento de Comunicação da SMDS; -Todos os Programas, Serviços, Benefícios, Setores da SMDS; -Gerência de Assistência Social; -Diretorias que compõem a SMDS.

	gestão, monitoramento e avaliação.			
Organizar a Rede Socioassistencial do Município.	-Mapear as unidades e instituições socioassistenciais governamentais e não governamentais, tomando como referência a base territorial em que se encontram; -Fomentar a discussão sobre a Intersetorialidade; -Implementar a realização de reuniões periódicas para discussão de casos, criação de fluxos de atendimentos e políticas públicas;	- Obter visão ampla e detalhada sobre os serviços, programas existentes e análise sobre a demanda x oferta nos territórios; -Maior integração entre os trabalhadores e fortalecimento do trabalho em rede.	2026 a 2029	-Todos os Programas, Serviços e Benefícios ofertados pela SMDS; -Instituições socioassistenciais não governamentais.
	--Orientar a estruturação dos fluxos da rede de atendimento da PSB e PSE, incluindo neste processo os parâmetros da relação com o Sistema	-Maior integração e acesso às informações por parte dos atores da rede, otimizando o	2026 a 2028	

	de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos; -Criar instrumentos de referência e contrarreferência; -Verificar por meio de análise de dados a necessidade de contratação de equipes volantes para complementar o trabalho dos CRAS já existentes.	acompanhamento dos casos; -Maior abrangência de localidades de difícil acesso.		
Qualificar a produção dos dados para os sistemas oficiais de informação.	-Capacitar os profissionais dos Serviços, Programas e Benefícios da SMDS para o preenchimento das informações solicitadas pelos governos federal, estadual e municipal; -Fazer o monitoramento permanente do preenchimento dos dados.	-Informações adequadas aos parâmetros técnicos e legais.	2026 a 2029	-VSA; -SEDESE; -Profissionais do SUAS.

SETOR DE TRANSPORTES

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERIODO	PARCEIROS
Ampliar o quadro de transporte da Secretaria.	-Ampliar o número de veículos que fazem o atendimento das unidades da SMDS.	-Todas as unidades da SMDS com as demandas atendidas em relação ao uso de veículos.	2026 a 2029	- -Diretoria Administrativa – Gerência de Assistência Social.

SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERIODO	PARCEIROS
Qualificar a equipe técnica para o desempenho das funções.	- Disponibilizar a equipe e recursos financeiros para cursos de capacitação nas áreas Orçamentária, Financeira e de Compras	-100% da equipe do setor capacitada; -Maior agilidade nos processos de compras.	2026 a 2029	-SEDESE; -GRH; -CMAS; -SMDS;

SETOR DE APOIO ÀS ENTIDADES

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO	PARCEIROS
Capacitar as Entidades para a preparação e desenvolvimento das parcerias.	-Ofertar cursos e oficina às Entidades parceiras nas temáticas: elaboração de Planos de Trabalho; elaboração de relatórios; aplicação dos fundos específicos no orçamento das Entidades; prestação de contas.	-Entidades parceiras capacitadas e adequadas aos aspectos metodológicos e legais.	2026 a 2029	- UFOP; -SMDS; -SMF; -Secretaria Executiva dos Conselhos; - SEDESE.
Garantir que as Entidades parceiras cumpram os prazos especificados nos processos de formalização e controle das parcerias.	-Divulgar as normativas de parcerias, com destaque para os prazos a serem cumpridos nas etapas de apresentação de: proposta de trabalho; efetivação das parcerias; relatórios circunstanciados; prestação de contas.	-Garantir que todas as Entidades parceiras cumpram os prazos definidos nas normativas.	2026 a 2029	-Setor de Comunicação Social da Prefeitura; -Procuradoria Geral do Município; - CMAS.

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERIODO	PARCEIROS
-Ampliar o número de Entidades parceiras que desenvolvem o SCFV. -Orientar para que a execução do SCFV seja feita de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais -Adequar a execução do SCFV nas unidades da SMDS.	-Identificar as Entidades existentes no município que tenham potencialidades para realizar o SCFV; -Fazer visitas a estas Entidades, apresentando o Setor de Apoio às Entidades e os Programas de Parceria; -Manter uma comunicação permanente com estas Entidades, informando sobre as propostas de parceria em curso; -Incluir estas instituições nas capacitações ofertadas para as Entidades Socioassistenciais parcerias; - Adaptar a oferta do SCFV às orientações e normas vigentes, estabelecidas pelo MDS.	-Ampliar a oferta do SCFV no município; -Aplicar e atender a Legislação e as metas estabelecidas para o SCFV executados pelas Entidades Não Governamentais; -Entidades socioassistenciais capacitadas; -Oferta de qualidade e adequada às normativas do SCFV.	2026 a 2029 2026 a 2029 2026 a 2029	-Setor de Apoio Administrativo - SMDS; - CMAS; - CMDCA; -SEDESE; - VSA; - SMDS; - CMAS; - CMDCA; -SEDESE; -MDS; - VSA.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PERÍODO	PARCEIRO
-Assessorar o CMAS para a qualificação das suas funções.	-Realizar orientação permanente do CMAS para que no cumprimento de suas funções ele tenha como referência os princípios democráticos e participativos que devem orientá-lo; -Realizar a interlocução com os outros conselhos de direitos; que amplie e qualifique a participação de pessoas e trabalhadores do SUAS na composição dos Conselhos Municipais;	-Ampliar a efetividade do CMAS na proposição e acompanhamento das políticas públicas de assistência social; -Maior número de pessoas participando do CMAS.	2026 a 2029	SEDESE; -Diretoria de Assistência Social; -Casa dos Conselhos.

-Assessorar CMAS nas Conferências de Assistência Social;	- Planejar, orientar e acompanhar o processo de preparação e realização das Conferências Municipais de Assistência Social;	-Aumentar a capacidade de inserção das propostas deliberadas na conferência municipal, nos contextos estadual e federal;	2027	-Casa dos Conselhos;
-Assessorar o CMAS na gestão orçamentária dos recursos destinados às ações do Conselho;	-Auxiliar no planejamento anual da destinação dos recursos financeiros para a manutenção do CMAS e da secretaria executiva dos Conselhos;	-Efetivar o controle orçamentário do setor;	2026 a 2029	-Setor de Contabilidade da SMDS;
-Qualificar o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos	-Disponibilizar os funcionários do setor e recursos financeiros para a participação em eventos de capacitação continuada.	-100% dos funcionários capacitados para o desempenho de suas funções.	2026 a 2029	-SEDESE; -MDS; -SMDS.

7 - IMPACTOS ESPERADOS

Com a proposta elaborada no presente Plano espera-se produzir os seguintes impactos na SMDS, nos níveis de Gestão, Proteção Social Básica e Especial:

7.1 - Gestão:

- Aperfeiçoamento da gestão do trabalho do SUAS municipal;
- Melhoria da infraestrutura dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais ofertados;
- Ampliação da oferta de serviços e programas;
- Mapeamento das ofertas prestadas pelas Entidades Socioassistenciais Governamentais e Não Governamentais;
- Ampliação do conhecimento social sobre o trabalho desenvolvido pela SMDS;
- Constituição dos fluxos de atendimento dos Serviços, Programas, Benefícios e Setores;
- Profissionais capacitados e em atualização permanente.

7.2 - Proteção Social Básica:

- Redução dos índices de vulnerabilidade e risco social;
- Fomentar a autonomia dos cidadãos promovendo a inclusão produtiva e a consequente redução do número de benefícios eventuais concedidos;
- Fortalecer a Proteção Social Básica, ampliando a cobertura oferecida pelos Serviços, Programas e Benefícios Eventuais;
- Aumento do IDCRAS (Indicador de Desenvolvimento dos CRAS).

7.3 - Proteção Social Especial Média Complexidade:

- Fortalecimento da Proteção Social Especial, aprimorando o atendimento de pessoas em situação de risco e violação de direitos;
- Erradicação do trabalho infantil no município;

- Fortalecimento do trabalho realizado pelo Centro Pop, em articulação com o SINE e demais políticas públicas com intuito de auxiliar a população na superação da situação de rua;
- Melhoria do IDCREAS (Indicador de Desenvolvimento do CREAS).

7.4 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

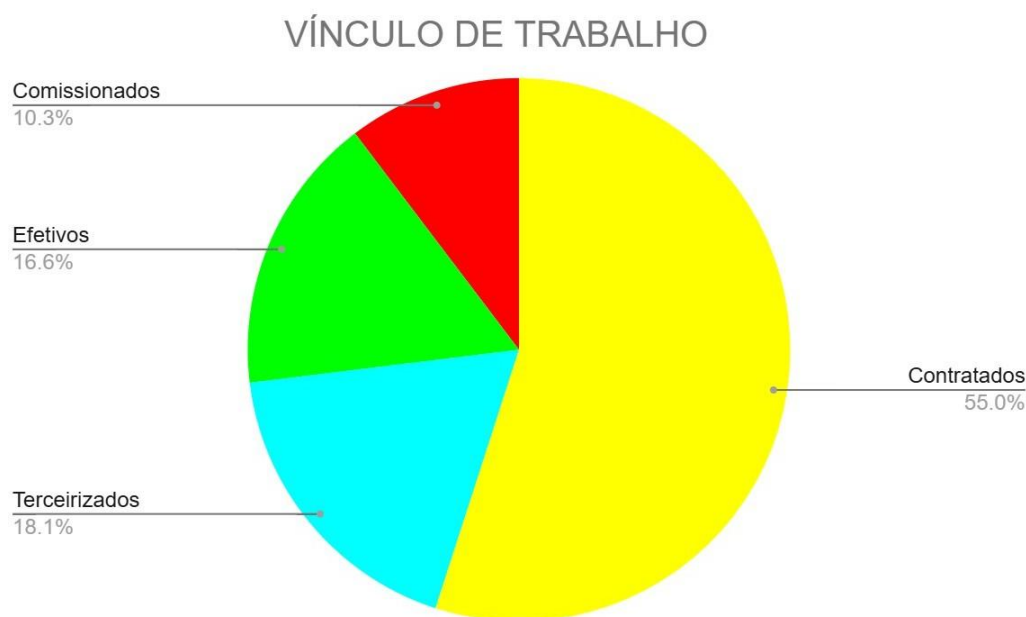
- Fortalecimento do trabalho de prevenção e consequente redução do número de acolhimentos institucionais e familiares;
- Melhoria na estrutura física das unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes;
- Garantir a proteção e auxílio às mulheres vítimas de violência com a oferta de acolhimento temporário;
- Implantar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências de forma permanente e regular;
- Ampliar a oferta de acolhimento institucional para Pessoa Idosa através de convênio.

8 - RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

8.1 - Recursos Humanos

Para o desenvolvimento dos Programas, Serviços e Benefícios desenvolvidos na SMDS conta-se com a colaboração de 271 funcionários, distribuídos da seguinte forma:





8.2 - Recursos Financeiros

Com a criação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993) foram definidas as bases para o financiamento da Política de Assistência Social, ao estabelecer a responsabilidade compartilhada entre União, estados, Distrito Federal e municípios para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, e ao instituir a criação dos Fundos de Assistência Social de forma obrigatória para alocação dos recursos nos três entes. A partir da criação do SUAS em 2005 e da publicação de diversas normativas e orientações técnicas que se seguiram, várias inovações foram progressivamente incorporadas ao modelo de financiamento da política.

Este financiamento se organiza a partir da instituição obrigatória de Fundos de Assistência Social nos entes federados, por meio dos quais devem ser transferidos os recursos de cofinanciamento do nível federal e estadual para os municípios (e do nível federal para o estadual) de modo regular, observando-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios pelos respectivos entes. O modelo de gestão e operacionalização do financiamento do SUAS foi regulamentado pela Norma Operacional Básica do SUAS de 2012 – NOB SUAS/2012, dentre outras normativas e legislações.

Essa normativa definiu como instrumentos centrais de gestão orçamentária e financeira do SUAS o orçamento e os fundos de assistência social.

Tabela 08: Valores Financeiros da SMDS

BLOCO/FONTE FINANCIAMENTO	VALOR PREVISTO EXERCÍCIO 2025 (R\$)	VALOR REALIZADO JANEIRO A JULHO 2025 (R\$)
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	442.000,00	145.948,59
GESTÃO DO IGD- SUAS	0,00	0,00
GESTÃO DO IGD-PBF	196.000,00	85.659,09
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI – MSE - PAC	323.000,00	149.184,94
PROCAD-SUAS	0,00	26.029,32
RECURSOS PRÓPRIOS ALOCADOS	10.352.500,00	3.398.810,75
RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00
REPASSES DO FEAS	346.000,00	187.920,00
RENDIMENTOS	120.000,00	87.023,86
TOTAL	11.659.500,00	4.080.576,55

Fonte: Sistema SONNER

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A NOB-SUAS (2012) estabelece que o monitoramento é uma função exercida tanto pela gestão quanto pelo controle social no acompanhamento – sistemático e contínuo – dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. O monitoramento e a avaliação devem estar integrados ao ciclo de gestão, contribuindo com o planejamento, a execução das ações e a melhoria das ofertas que garantem a proteção social e a defesa e garantia dos direitos socioassistenciais.

O monitoramento será anual e está sob a responsabilidade da

Gerência de Assistência Social, da Vigilância Socioassistencial e do CMAS.

Deverá ser elaborado um relatório anual para o CMAS, a ser entregue em março do ano subsequente ao exercício. Este relatório deverá conter informações sobre o status das metas propostas para o período em análise, justificando os resultados alcançados e propondo os encaminhamentos e ajustes necessários.

A avaliação será realizada no final da vigência do Plano, ficando estabelecido o prazo de dezembro de 2029 para a sua entrega ao CMAS. Deverão ser objeto de análise: indicadores quantitativos e qualitativos relacionados com os serviços prestados; nível de satisfação dos usuários e funcionários; e impacto das ações na melhoria das condições socioculturais e econômicas da população.

Em todo o processo de monitoramento e avaliação devem ser analisados os seguintes indicadores:

- Quantidade e efetividade dos fluxos estabelecidos;
- Nível de satisfação das pessoas com os serviços prestados pela SMDS;
- Quantidade de materiais de consumo e insumos adquiridos por ano;
- Quantidade de unidades da SMDS construídas e/ou reformadas;
- Quantidade de capacitações ofertadas aos servidores, no período;
- Serviços e setores instituídos ou ampliados, no período;
- Número e perfil de funcionários/as e sua relação com o período anterior;
- Quantidade de adolescentes inseridos/as em cursos de formação profissional e o mercado de trabalho;
- Quantidade de normativas atualizadas;
- Nível de agilidade das licitações;
- Padrão de segurança interna do trabalho;
- Número de pessoas atendidas por ano nos diversos equipamentos;
- Impacto da implantação dos fluxos na agilização dos trabalhos e no acompanhamento do público dos serviços socioassistenciais;
- Nível de satisfação dos funcionários com a SMDS.

O monitoramento e a avaliação consistem em instrumentos de conhecimento e aprimoramento dos Programas, Serviços e Benefícios Socioassistenciais ofertados, sendo fundamentais para revisões e adequações necessárias.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano em questão apresenta os objetivos, ações e metas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o período de 2026 a 2029. O Plano Municipal de Assistência Social do município de Ouro Preto proporciona uma percepção abrangente de como vem sendo efetivada a Política de Assistência Social, para o alcance das metas de curto e médio prazo instituídas, de acordo com as prioridades e disponibilidade de recursos.

O Plano Municipal de Assistência Social é uma estratégia que fortalece o compromisso de consolidar as ações de proteção social através das políticas públicas efetivadas de direitos sociais. Desse modo, a gestão, trabalhadores do SUAS, conselheiros e pessoas, devem ter neste planejamento a prática contínua de estudo e avaliação para que as alterações estruturais ganhem significação e materialidade.

O fundamento é que a Assistência Social é uma política pública que garante direitos a todos os que dela necessitarem. Também são fundamentos desta política a gestão democrática e participativa na perspectiva de direitos: acompanhamento, monitoramento, avaliação e controle público das ações pertinentes à assistência social; garantia de mobilização social, capacitação permanente, comunicação, articulação intersetorial e institucional das políticas sociais; garantia de orçamento e financiamento.

As garantias e as prioridades apontadas neste plano somente serão garantidas com a inserção de instrumentos de planejamento do orçamento público e o correspondente acompanhamento por parte do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a execução dessas ações pelas três esferas do Governo: Federal, Estadual e Municipal. O monitoramento deste instrumental deverá ser constante por parte dos respectivos responsáveis, a fim de avaliar e reavaliar as metas traçadas para garantir o reordenamento da rede de serviços, de forma contínua e em conformidade com a legislação vigente, promovendo atualizações pertinentes à demanda municipal.

11 – LISTA DE SIGLAS

AEPETI: Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

AJC: Assessoria Jurídica Comunitária

APAE: Associação de Pais Amigos dos Excepcionais

AVOSCOOP: Associação de Voluntários da Santa Casa de Ouro Preto

BPC: Benefício de Prestação Continuada

CadSUAS: Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social

CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social

CAMEC: Comitê de Enfrentamento do Trabalho Infantil

Centro POP: Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua

CEO: Centro de Especialidades Odontológicas

CMDCA: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

CMI: Conselho Municipal da Pessoa Idosa

COMJU: Conselho Municipal da Juventude

COMPIR: Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

COMDPCD: Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social

CNEAS: Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social

COMDIM: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONSEA: Conselho Municipal de Segurança Alimentar

CRA LGBT+: Centro de Referência e Acolhimento LGBT+

CRAS: Centro de Referência de Assistência Social

CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DEAM: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

FMAS: Fundo Municipal de Assistência Social

FMCA: Fundo Municipal da Criança

GRH: Gerência de Recursos Humanos

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia Estatística

IDCRAS: Índice de Desenvolvimento CRAS

IDCREAS: Índice de Desenvolvimento CREAS

IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social

LA: Liberdade Assistida

LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias

LEFA: Lar Espírita Francisco de Assis

LOA: Lei Orçamentária Anual

LOAS: Lei Orgânica de Assistência Social

MDS: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MSE: Medida Socioeducativa em Meio Aberto

NEP: Núcleo de Educação Permanente

NOB SUAS: Norma Operacional Básica do SUAS

OCA: Organização Cultural e Ambiental

PAEFI: Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PMAS: Plano Municipal de Assistência Social

PBF: Programa Bolsa Família

PETI: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIB: Produto Interno Bruto

PPA: Plano Plurianual

PSB: Proteção Social Básica

PSE: Proteção Social Especial

PSC: Prestação de Serviços à Comunidade

RMA: Registro Mensal de Atendimentos

SAD: Serviço de Atendimento Domiciliar

SAGI: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

SGD: Sistema de Garantia de Direitos

SAMU: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEDESE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

SEMED: Secretaria Municipal de Educação

SIAME: Serviço Interprofissional de Atendimento à Mulher

SINE: Sistema Nacional de Emprego

SIPIA: Sistema de Informação para Infância e Adolescência

SMDS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SMF: Secretaria Municipal da Fazenda

SMS: Secretaria Municipal de Saúde

SNAS: Secretaria Nacional de Assistência Social

SMO: Secretaria Municipal de Obras

SUAS: Sistema Único de Assistência Social

TAC: Termo de Ajustamento de Conduta

UFOP: Universidade Federal de Ouro Preto

UPA: Unidade de Pronto Atendimento

VSA: Vigilância Socioassistencial

12 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Brasília: MDS, 2014.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf
Acesso em 03 de julho de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - <https://social.mg.gov.br/assistencia-social/vigilancia-socioassistencial>. Belo Horizonte: Sedese-MG, Acesso em 17 de julho de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - https://social.mg.gov.br/images/SUBAS/2025/Passo_a_passo_p_elabora%C3%A7%C3%A3o_do_PMAS.pdf. Belo Horizonte: Sedese-MG, Acesso em 23 de julho de 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/ouro-preto.html>. Acesso em: 05 de agosto de 2025.

MINAS GERAIS. Capacitação Introdutória: A Gestão do Sistema Único de Assistência Social com Foco no Plano Municipal de Assistência Social. Módulo III: Diretrizes Para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. Belo

Horizonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 2025.

MINAS GERAIS. Capacitação Introdutória: A Gestão do Sistema Único de Assistência Social com Foco no Plano Municipal de Assistência Social. Módulo II: Do Planejamento à Avaliação: A Elaboração dos Diagnósticos e Indicadores. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 2025.

MINAS GERAIS. Capacitação Introdutória: A Gestão do Sistema Único de Assistência Social com Foco no Plano Municipal de Assistência Social. Módulo

I: A Gestão da Assistência Social no Contexto do Ciclo das Políticas Públicas. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 2025.

OURO PRETO. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Diagnóstico Situacional da Rede Socioassistencial. 2024.

OURO PRETO. Lei nº 905. Dispões sobre os Benefícios Eventuais no âmbito do Município de Ouro Preto conforme a Política Nacional da Assistência Social, Ouro Preto. Junho 2021

_____. Lei nº 1272. Dispõe sobre o Programa Jovens de Ouro 2.0. Ouro Preto. Abril 2022./